



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**CARINE DA HORA BARBOZA**

**A EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO: UMA ESTRATÉGIA PARA  
RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS NA PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO EM  
SALVADOR.**

**Salvador  
2010**

**CARINE DA HORA BARBOZA**

**A EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO: UMA ESTRATÉGIA PARA  
RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS NA PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO EM  
SALVADOR.**

Monografia apresentada ao curso de Pedagogia da  
Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia,  
como requisito parcial para a conclusão do curso.

Orientadora: Professora Dra Rosilda Arruda Ferreira

Salvador

2010

**CARINE DA HORA BARBOZA**

**A EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO: UMA ESTRATÉGIA PARA  
RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS NA PENITENCIÁRIA LEMOS  
BRITO EM SALVADOR.**

Monografia para obtenção do grau de licenciada em Pedagogia

Salvador, 16 de Dezembro de 2010

**BANCA EXAMINADORA:**

Prof<sup>a</sup> Rosilda Arruda Ferreira (orientadora) \_\_\_\_\_  
Doutora em Educação, UFSCAR

Universidade Federal da Bahia  
Prof<sup>a</sup> Sandra Maria Siqueira \_\_\_\_\_  
Doutora em Educação, UFCE

Universidade Federal da Bahia  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## **AGRADECIMENTOS**

São tantos e tão especiais...

Em especial a meu Pai, pois atua como agente de presídio a vinte cinco anos e me levou a reconhecer nesses sujeitos a possibilidade de uma mudança de vida, além de intermediar meu contato nas Unidades Prisionais.

Ao Professor Romilson por possibilitar-me na disciplina Recreação reconhecer a ressocialização na Penitenciária Feminina através dos olhos do lazer.

A professora Iraçy Alves, que na Disciplina Supervisão Educacional me fez vivenciar as reais possibilidades de atuação do Pedagogo no mercado de trabalho, assim como fez germinar o meu interesse pela atuação Pedagogo em uma instituição carcerária.

A professora Dolores Dominguéz docente da Universidade de Sevilha-Espanha, que nas tutorias individuais da disciplina Pedagogia Laboral, me incentivou a realizar minha monografia sobre a ressocialização e me fez viver a frase de Clarice Lispector no livro A Hora da estrela: “Ela acreditava em anjo e, porque acreditava, eles existiam”. (1987)

A professora Sandra Marinho, exemplo vivo de que vale a pena acreditar e lutar por uma educação melhor, que sempre foi muito atenciosa às minhas solicitações profissionais e pessoais, acompanhando meu caminho nesta academia.

A Liana, minha chefe-amiga, por tantas liberações no meu expediente de trabalho; a Heloíse pelas ajudas e pela colaboração quando solicitada e a meu “afilhado” Marivaldo pelas inúmeras caronas até a faculdade.

A Jamile que voluntariamente me ajudou a aplicar os questionário e a Aline que por questões profissionais não pode estar conosco.

A Tânia, coordenadora das atividades laborativas na PLB, que vestiu a camisa, me ajudando na construção deste trabalho e cedendo materiais pessoais para enriquecer minha construção.

A professora Rosilda Arruda, minha orientadora, que em meio a tantas atividades sempre encontrava um tempo para ler meus textos, fazer correções e me direcionar a caminhos mais produtivos.

“Reeducar o sentenciado é prepará-lo para refazer a sua vida.”

*Inscrição na parede da entrada do prédio  
administrativo na Penitenciária Lemos Brito.*

## RESUMO

Esta monografia possui como objetivo analisar o processo de formação para o trabalho desenvolvido nas oficinas na Penitenciária Lemos Brito em Salvador, como forma de desenvolvimento de ações sócio-educativas que visem à reintegração social dos egressos. Um estudo referente ao trabalho prisional como uma atividade laborativa, contribuindo assim para a construção de um corpo teórico que tome como objeto de investigação a relação entre educação e a condição de trabalho do detento. Esse caminho foi percorrido a partir da identificação da percepção dos reclusos sobre as atividades laborativas, com a caracterização da relação entre educação que se estabelece no trabalho do Programa Menos Presos, Mais Cidadãos e o processo de reintegração à sociedade e através da análise do modo como os presos são treinados e qualificados pelas instituições empresariais que regem as oficinas. Os resultados dessa análise levaram a concluir que o sistema penitenciário não tem cumprido com o que estabelece a Lei de Execução Penal Brasileira, 7.210/84, no capítulo III, no que se refere ao trabalho no cárcere como dever social e condição de dignidade humana, tendo a finalidade educativa e produtiva de contribuir conseqüentemente ao processo de reintegração do detento ao convívio social depois do cumprimento da pena. Sendo assim, o processo de formação para o trabalho foi analisado como forma de desenvolvimento de ações sócio-educativas que visem à reintegração social dos egressos.

**Palavras-chave:** socialização, ressocialização, educação laborativa, trabalho, Penitenciária Lemos Brito

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

|   |    |
|---|----|
| Quadro 1 Estabelecimentos Penais Conforme a sua Natureza.....             | 51 |
| Figura 1 Oficina da JCN embalagens.....                                   | 43 |
| Figura 2 Oficina da Vassourate.....                                       | 43 |
| Figura 3 Oficina da Requite Móveis.....                                   | 44 |
| Figura 4 Oficina da Ducarro.....  | 45 |
| Figura 5 Oficina da Premoldarte.....                                      | 45 |
| Figura 6 Planta do panóptico encontrada nos escritos de Bentham.....      | 53 |
| Figura 7 Panóptico na Penitenciária Lemos Brito- pavilhão desativado..... | 53 |
| Figura 8 Panóptico moderno .....  | 54 |
| Gráfico 1 Faixa etária .....  | 64 |
| Gráfico 2 Cor/Etnia .....   | 65 |
| Gráfico 3 Grau de Escolaridade .....                                      | 66 |
| Gráfico 4 Cidade de Nascimento .....                                      | 66 |
| Gráfico 5 Profissão/Ocupação .....  | 67 |
| Gráfico 6 Gosto pela participação nas oficinas .....                      | 68 |
| Gráfico 7 Existência de Formação/Treinamento Inicial .....                | 69 |
| Gráfico 8 Utilidade do dinheiro recebido .....                            | 70 |
| Gráfico 9 Acompanhamento por parte da empresa .....                       | 70 |
| Gráfico 10 Motivo da participação nas oficinas .....                      | 71 |
| Gráfico 11 Rotatividade nas oficinas .....                                | 72 |
| Gráfico 12 Oportunidades de trabalho na mesma área da oficina .....       | 73 |

|                                       |    |
|---------------------------------------|----|
| Gráfico 13 Expectativas sociais ..... | 73 |
|---------------------------------------|----|



## **LISTA DE TABELAS**

|   |    |
|---|----|
| Tabela 1 Quantidade de presos em programa de laboterapia em 2008..... | 60 |
| Tabela 2 Quantidade de presos em programa de laboterapia em 2009..... | 60 |

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>CLT</b>       | Consolidação das Leis do Trabalho                         |
| <b>CNDH</b>      | Conferência Nacional dos Direitos Humanos                 |
| <b>CP</b>        | Código Penal  |
| <b>INFOPEN</b>   | Sistema Integrado de Informação Penitenciária             |
| <b>LDBEN</b>     | Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional            |
| <b>LEP</b>       | Lei de Execuções Penais                                   |
| <b>ONG</b>       | Organizações Não Governamentais                           |
| <b>ONU</b>       | Organização das Nações Unidas                             |
| <b>PHDH</b>      | Programa Nacional de Direitos Humanos                     |
| <b>PLB</b>       | Penitenciária Lemos Brito                                 |
| <b>SAP</b>       | Superintendência de Assuntos Penais                       |
| <b>SJCDH –Ba</b> | Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos-Bahia |

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....   | 12 |
| <b>1 A EDUCAÇÃO E A RESSOCIALIZAÇÃO COMO DIREITO DO DETENTO...</b>  | 16 |
| 1.1 Socialização e Ressocialização: Breve conceito.....   | 16 |
| 1.2 Educação e Ressocialização no presídio.....   | 19 |
| <b>2 BREVE HISTÓRICO DO SURGIMENTO DAS PENITENCIÁRIAS E DE SEU LUGAR NAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS.....</b> | 23 |
| 2.1 Aspectos históricos sobre o sistema penitenciário brasileiro.....                                       | 25 |
| <b>3 EDUCAÇÃO E TRABALHO NA PENITENCIÁRIA.....</b>  | 32 |
| 3.1 Sobre as oficinas laborais na penitenciária Lemos Brito.....  | 42 |
| <b>4 A PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO (PLB) .....</b>  | 49 |
| 4.1 Sistema Prisional Baiano .....  | 49 |
| 4.2 Breve Histórico e Características Atuais .....  | 52 |
| 4.3 Direitos Humanos e o Programa Menos Presos, Mais Cidadãos.....  | 56 |
| <b>5 PESQUISA DE CAMPO (RESULTADOS) .....</b>   | 63 |
| 5.1 Perfil pessoal dos sujeitos participantes da pesquisa .....   | 63 |
| 5.2 Educação no presídio e o trabalho nas oficinas .....  | 68 |
| 5.3 Contribuições da educação no processo de ressocialização: O que pensam os apenados .....                | 71 |
| <b>6 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES .....</b>  | 75 |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>   | 79 |
| <b>APÊNDICE.....</b>  | 83 |
| <b>ANEXO: Questionário.....</b>   | 87 |

## INTRODUÇÃO

Por entender que o Pedagogo deve estar inserido nos múltiplos contextos da prática social da educação, decidimos estudar e debater a questão do trabalho nas unidades prisionais a partir de uma ótica educativa. O saber pedagógico está sendo reduzido historicamente ao trabalho docente realizado nas escolas. As exigências do mundo contemporâneo exigem um conceito mais amplo das práticas educativas, as quais são por natureza pluridimensional, na medida em que intervêm no desenvolvimento humano de grupo e indivíduos.

Pretendemos através da referida pesquisa monográfica, tratar sobre o Sistema Prisional Baiano, através da Penitenciária Lemos de Brito, buscando analisar como é tido o trabalho nesta unidade prisional, e como o mesmo tem contribuído para a futura inserção dos sujeitos no mercado de trabalho pós-cárcere, através do Programa Menos Presos, Mas Cidadãos.

Inúmeros são os estudos jurídicos sobre o sistema carcerário brasileiro. Os autores humanistas, sociólogos e antropólogos, principalmente, dirigem seu foco para a sociedade, para a maneira como o detento é visto e tratado pela sociedade. Estudar o trabalho penitenciário a partir da ótica educativa não é comum.

A escolha deste problema de pesquisa surgiu a partir de uma inquietação suscitada em disciplinas do currículo obrigatório, atrelada à minha experiência como filha de um agente de presídio e ao intercâmbio na Espanha, em que através de uma disciplina conheci o sistema carcerário do país, que me levou efetivamente a refletir sobre as possíveis contribuições da educação para o processo de ressocialização dentro dos muros penitenciários.

A condenação criminal trás implicitamente consigo um caráter punitivo, cabendo à legislação criar medidas, as quais possibilitem ao interno sua recuperação. Impedimentos institucionais para medidas tais como a prisão perpétua e a pena de morte revela o respeito para com os condenados, reafirmando a credibilidade da recuperação dos internos, ainda que as novas e antigas políticas adotadas não consigam contemplar o processo reeducativo.

A um indivíduo privado de liberdade por ter transgredido as normas não é possibilitado o direito de ser um ator social. No entanto, é preciso prepará-lo para, ao sair do cárcere, poder participar das atividades sociais, assim como do processo de inserção laboral. Situação que é marcada por preconceitos que leva muitos egressos desta população a terem dificuldades para viver da venda de sua força de trabalho no período do pós-cárcere.

Ao se debruçar sobre a temática da ressocialização no sistema carcerário baiano, portanto, faz-se necessário realizar uma análise do sistema penal brasileiro e da atual situação carcerária, como nos traz Iara Paulo:

O Sistema Penitenciário Brasileiro encontra-se envolvido em uma crise crônica em consequência de um maior agravamento de problemas de origens muito antigas que ocorrem nas prisões do país, tais como a superpopulação carcerária, o aumento incessante do índice de violência entre os internos, drogas, os maus tratos e torturas, além da inexistência de garantias mínimas aos condenados e o desrespeito institucional à legislação ordinária e aos princípios dos Direitos Humanos. (PAULA, 2007, p. 05)

A falta de estrutura do sistema, atrelado ao grande número de reclusos representam à realidade dos presídios brasileiros, a qual impossibilita o desenvolvimento de ações que visem à reintegração social dos reclusos, visto que a esses está sendo negado o direito garantido pela constituição federal de cumprir sua pena com dignidade.

O Trabalho, primeiramente, assim como o emprego, são caminhos viáveis na busca de uma ressocialização de qualidade, por apresentarem características particulares que contribuem para a aceitação social e realização pessoal destes marginalizados sociais.

O trabalho como uma ação educativa deve colaborar com o processo de ressocialização. O enfoque ao trabalho no cárcere está também defendido pela Lei de Execução Penal – LEP, no capítulo III, em que este é tido como dever social e condição de dignidade humana, tendo a finalidade educativa e produtiva. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidades.

A atribuição de trabalho e sua remuneração constituem direitos do preso garantido no artigo 41 da Lei. Os governos federal, estadual e municipal podem celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios. O parágrafo segundo do artigo 34, o qual foi incluído pela Lei nº 10.792, de 01.12.2003, garante a participação dos apenados nas oficinas dentro da penitenciária, assegurando a viabilidade de pesquisas de cunho educativo, na relação entre trabalho e formação como estratégia para uma ressocialização de qualidade.

Sendo assim, o trabalho em questão tem por objetivo analisar o processo de formação para o trabalho desenvolvido nas oficinas na Penitenciária Lemos Brito – PLB, as mesmas que acontecem no interior da penitenciária, buscando perceber se as mesmas como forma de

desenvolvimento de ações sócio-educativas contribuem para a reintegração social dos egressos.

A elaboração desta monografia teve como pressuposto que as penitenciárias se sustentam através de um discurso pedagógico, na tentativa de atuar como uma instituição educativa através de medidas corretivas, no que tange o comportamento, o psíquico e a moral, mas em suma não conseguem alcançar o seu objetivo, que é a recuperação e a transformação dos indivíduos, tornando-os aptos a preencher as exigências da sociedade.

Como objetivos específicos, buscaremos: Caracterizar como os presos são treinados e qualificados pelas instituições especializadas na área de ensino, identificar a percepção dos reclusos sobre as atividades laborativas de cunho sócio-educativa oferecidas na unidade prisional e identificar a relação entre a formação que é realizada no âmbito do Programa Menos Presos, Mas Cidadãos e o processo de reintegração à sociedade.

A questão que pretendemos responder ao longo do estudo é a seguinte: A formação para o trabalho que vem sendo promovido no âmbito do Programa Menos Presos, Mais Cidadãos, realizado com detentos na PLB em Salvador, cumpre seu objetivo de reintegração social dos futuros egressos?

Realizado sob os princípios da pesquisa bibliográfica, documental e do estudo de caso, objetiva-se um processo reflexivo em que os dados serão obtidos por documentação indireta, com dados de fontes secundárias e por estudo de caso com dados de fontes primárias recolhidos na penitenciária com os próprios detentos. Além dessas fontes realizamos pesquisa bibliográfica que tratem de questões relativas à ressocialização, às ações sócio-educativas e ao trabalho.

Para dar conta do estudo proposto organizamos a monografia em cinco capítulos. No primeiro capítulo trataremos da problemática sobre o educar no presídio, momento em que faremos uma breve discussão sobre alguns conceitos que são centrais para podermos avançar na temática proposta, como por exemplo, o conceito de educação, socialização e ressocialização.

No segundo capítulo discutiremos quanto o surgimento das penitenciárias e o local que as mesmas ocupam na sociedade contemporânea. O terceiro capítulo se refere à relação entre

trabalho e educação na penitenciária a partir do enfoque sociológico, seguida da descrição das oficinas laborativas realizadas na PLB.

No quarto capítulo analisaremos aspectos do sistema penal baiano, dando ênfase à PLB, a partir de uma análise histórica e posteriormente ao Programa da Secretária de Segurança Pública da Bahia, que visa a ressocialização dos apenados, denominado Menos Presos, Mais Cidadão.

No quinto capítulo apresentaremos traremos os resultados obtidos através da aplicação dos questionários, assim como das visitas realizadas a PLB, a fim de analisar e compreender a relação entre educação e ressocialização a partir da perspectiva dos detentos dentro das oficinas da PLB, assim como obter resposta ao problema de pesquisa.

Para finalizar apresentaremos algumas considerações que representam nossa conclusão diante do objeto de estudo escolhido, embasando-a na pesquisa realizada, assim como no referencial teórico adotado, ciente que não é possível esgotar as possibilidades do tema estudado.

## **Capítulo 1 – A EDUCAÇÃO E A RESSOCIALIZAÇÃO COMO DIREITOS DO DETENTO**

No capítulo que apresentamos a seguir, que trata da problemática sobre o *educar no presídio*, faremos uma breve discussão sobre alguns conceitos que são centrais para podermos avançar na temática proposta. Dentre eles destacamos o conceito de educação, socialização e ressocialização. Em seguida traremos uma discussão sobre a prisão e as penitenciárias como um fenômeno histórico e social, situando, em linhas gerais, as principais mudanças sofridas pela instituição prisional ao longo do tempo desde o seu surgimento até o período contemporâneo.

### **1.1 Socialização e Ressocialização: Breve conceito**

Na tentativa de estabelecer um debate diante da relação existente entre o indivíduo e a sociedade, analisaremos brevemente a seguir aspectos relativos ao processo de socialização e ressocialização, concebendo estes como fenômenos sociais fundamentais para o nosso estar, construir e relacionar-se *com e no* mundo.

Ao discorrer sobre socialização faz-se necessário em um primeiro momento, discutir o que se entende por sociedade. Concepções sobre o termo sociedade estão difundidas entre os seus integrantes, porém faz-se necessário em sua precisão e aprofundamento em termo teórico, visto que o seu entendimento não embasado pode levar-nos ao senso comum. Quando se diz “sociedade” é fácil a compreensão dentro da realidade abordada, mas até que ponto verdadeiramente entendemos seu significado? Para abordar essa temática, assim como nos trazer um conceito de fácil entendimento, convidamos o sociólogo alemão Norbert Elias, que esclarecerá o conceito de sociedade.

A sociedade como sabemos, somos todos nós; é uma porção de pessoas juntas. Mas uma porção de pessoas juntas na Índia e na China formam um tipo de sociedade diferente da encontrada na América ou na Grã-Bretanha; a sociedade composta por muitas pessoas individuais na Europa do século XII era diferente da encontrada nos séculos XVI ou XX. E, embora todas essas sociedades certamente tenham consistido e consistam em nada além de



muitos indivíduos, é claro que a mudança de uma forma de vida em comum para outra não foi planejada por nenhum desses indivíduos pelo menos, é impossível constatarmos que qualquer pessoa dos séculos XII ou mesmo XVI tenha conscientemente planejado o desenvolvimento da sociedade industrial de nossos dias (ELIAS, 1994, p. 13).

A sociedade existe por que existem indivíduos, não há dúvida quanto à dependência entre esses, pois são os indivíduos que formam a sociedade. Nesta relação não podemos, porém afirmar que existe uma sociedade igual, uniforme, mas sim que a sociedade é montada como um quebra-cabeça, cujas peças são formadas devido à heterogeneidade dos indivíduos que a compõem. Não existe uma visão global quanto a uma sociedade, podemos dizer que existem sociedades que apresentam características as quais foram constituídas historicamente e por este motivo aparentam uma homogeneidade, no entanto, se observada de perto com um microscópio esta não será real.

Segundo Norbert Elias (1994) a sociedade em suas diferentes manifestações, como por exemplo, na divisão do trabalho, na organização do Estado, constitui-se apenas como um meio, consistindo o seu fim o bem-estar dos indivíduos. Na medida em que os indivíduos que compõem a sociedade não são assistidos quanto ao seu bem-estar, suscita o surgimento da marginalização, a qual é reflexo do descaso de necessidades dos indivíduos que contribuem para uma possível unidade social, da qual eles fazem parte.

Na vida social de hoje, somos incessantemente confrontados pela questão de se e como é possível criar uma ordem social que permita uma melhor harmonização entre as necessidades e inclinações pessoais dos indivíduos, de um lado, e, de outro, as exigências feitas a cada indivíduo pelo trabalho cooperativo de muitos, pela manutenção e eficiência do todo social. (ELIAS, 1994, p. 17)

No desenvolver da sociedade faz-se necessário que sejam propiciados a todos os seus membros e não somente a alguns, de maneira equânime, a oportunidade de satisfazerem suas necessidades, evitando conseqüentemente a tensão social e o conflito. As exigências sociais e as necessidades individuais devem possuir o mesmo peso, mas o problema se encontra num abismo entre essas grandezas, no qual uma das duas coisas fica no prejuízo, em detrimento da outra.

Por meio da socialização a espécie humana agrega seus membros em torno dos grupos em que nascem, absorvendo o conjunto de hábitos, valores, costumes e regras características desse grupo. Por outro lado, em virtude da constante evolução humana, cada período adota suas formas próprias de sociabilidade que depende da identificação e da vontade de cada indivíduo e dos resultados das redes de interação que se estabelecem entre esses indivíduos, formando os grupos e as instituições sociais.

Setton (2009) no seu artigo intitulado “Introdução ao Tema Socialização” nos apresenta conceitualmente a socialização como uma área de investigação que explora as relações indissociáveis entre indivíduos e sociedade, que deixa de ser apenas uma noção de integração, para ser vista como maneira de ser e estar no mundo. O ato de socializar-se só é possível se permitir ao indivíduo participar da construção social e conseqüentemente da construção de si mesmos.

Na perspectiva de Rosa (2000. p. 3),

Essa dimensão de socialização pode ser entendida como o desenvolvimento da consciência moral do indivíduo, da sua capacidade de fazer escolhas morais entre alternativas possíveis, em função de fins considerados justos e éticos. Como o ser social do homem não é um dado genético, mas um processo que se desenvolve ao longo da vida de cada geração, em uma dada estrutura social, o homem precisa aprender a deliberar, escolher, decidir, agir, enfim, constituir-se um sujeito ético moral capaz de discriminação e julgamento (ROSA, 2000, p. 3)

O processo de socialização nunca termina, o ato de socializar-se inicia com o nosso nascimento e nos acompanha até o fim da vida. Estamos sempre sendo socializados, pois estamos sempre interagindo no grupo social. Diante dos fatos já expostos, de quem seria a responsabilidade pela socialização dos indivíduos e quando esta deveria ocorrer? A formação inicial do ser humano, a qual pode denominar também de socialização, é, ou deveria ser de responsabilidade familiar, iniciada pelos pais e conseqüentemente pelas pessoas que fazem parte do vínculo familiar da criança.

A interiorização dos valores morais se deu ao longo do tempo, através de processos de socialização desenvolvidos por instituições, como a família e a religião, e profissionais especializados, como os filósofos e pedagogos; mais tarde, já na modernidade, através da escola. (ROSA, 2000, p. 2)

Tradicionalmente, era de responsabilidade familiar introduzir a criança na sociedade, sendo que as instituições educativas, a religião, o Estado, dentre outras organizações contribuíam com diferentes ênfases em diferentes momentos históricos. As comunidades em um segundo momento desempenharam um papel importante como corpo educativo, principalmente formado pelos mais velhos, que preservavam os princípios a serem seguidos por todos os membros da vida comunitária. Sequencialmente surge o Estado, juntamente com seus aparelhos, destacando-se entre eles às instituições educativas com a responsabilidade pela socialização mais ampla a partir do ponto de vista dos conhecimentos e habilidades.

Dora Leal no seu texto intitulado “Trabalho Pedagógico e Socialização”, afirma que o sentido de viver em sociedade, que significa simplesmente viver com o outro; implica viver em função de normas, regras e valores. A participação na vida social, portanto, constitui-se por si mesmo no cerne da formação humana, a qual serve de auxílio às práticas educativas institucionalizadas por meio do trabalho pedagógico na escola.

## **1.2 Educação e Ressocialização no presídio.**

A criação da pena de privação da liberdade de sujeitos determinados caracteriza-se como uma resposta institucional que representa o controle social do resultado de um processo de socialização distorcido, decorrente na maioria dos casos, da privação econômica ou falta de ordem familiar ou afetiva. Considerando esse pressuposto, concordamos com Brant (1994) quando afirma em seu livro “O trabalho do encarcerado”, que a socialização nos processos de trabalho é um dos aspectos mais salientes da inserção dos indivíduos na vida social.

Dentro da realidade carcerária o trabalho atrelado à formação humana caracteriza-se como uma atividade educativa e representa uma possibilidade real de ressocialização, pois além de manter os internos fora do ócio, tempo improdutivo, gera renda, a qual pode constituir a única fonte de renda para seus familiares. A necessidade de ressocialização das pessoas de origem de classes populares que se encontram encarcerados resulta da falta de

oportunidade ao longo de suas vidas no que se refere ao trabalho, à educação, à saúde, à segurança, propiciados pelos governantes.

Para Aguiar (2001) a ressocialização deve ser entendida como um processo informal desenvolvido pelo ex-apenado, já em convívio social construído. Neste sentido acredita-se que não é só o criminoso que deve se adaptar a sociedade, mas a sociedade também tem que rever seus comportamentos em relação ao criminoso.

O surgimento e o desenvolvimento da sociedade dependem dos indivíduos que dela fazem parte. Segundo o dicionário da Língua Portuguesa, entende-se por ressocializar, tornar a socializar e a socialização então neste é tido como tornar sociável, ato de pôr em sociedade. Diante da realidade carcerária o ato de ressocializar surge para suprir uma necessidade anterior de classes sociais desfavorecidas, indivíduos estes que não tiveram seus direitos e deveres sociais garantidos.

O termo ressocialização é comumente utilizado para designar um atendimento mais humanitário aos internos. As atividades sócio-educativas visam à formação dos indivíduos privados de liberdade, possibilitando a recuperação dos mesmos e a reconquista da sua dignidade, para que assim conseqüentemente diminua o índice de reincidência criminal.

Para José de Ribamar da Silva a ressocialização (2003) tem como objetivo a humanização da passagem do detento na instituição carcerária. A prisão dentro desta realidade, não deve jamais ser vista como um agente de punição, castigo, mas sim como um caminho necessário ao processo de reinserção mais humanitária do detento à sociedade.

É inevitável falar sobre socialização e ressocialização sem que o conceito de cidadania se faça presente, pois a falta desta dentre os presos é o que geralmente acarreta os encarceramentos. A educação assume papel central no processo de resgate da cidadania dentro da realidade penal mundial. Diante desse princípio, é possibilitado aos apenados o exercício de cidadania num mundo globalizado. A cidadania se constrói baseada nos fundamentos da liberdade, da autonomia e da responsabilidade.

O trabalho como ato educativo no cárcere, assume o direcionamento para que ocorra essa integração entre responsabilidade e cidadania. Os internos das nossas penitenciárias não estão aptos a exercerem sua cidadania e é nesta realidade que incide a verdadeira função do cárcere, contribuir com sua reintegração social, em que a tomada de consciência possibilita o retorno à sociedade a partir de um novo olhar, suscitando uma vivência cidadã.

A noção de cidadania deve permear o ambiente carcerário, pois os detentos são tidos pela sociedade como indivíduos incapacitados para o exercício pleno da cidadania. Nesse contexto, na medida em que o ambiente carcerário funcione como uma organização educacional, onde sejam propiciados a este público diferenciado, conhecimentos teóricos e práticos, que possibilitem a reabilitação através da ocupação, este poderá contribuir efetivamente para a ressocialização e reinserção dos apenados na sociedade.

A educação entre grades surgiu da necessidade de socializar outra vez indivíduos, os quais podem ser denominados de não-cidadãos, que pelos mais diversos motivos, dentre eles a falta do cumprimento de suas necessidades básicas de emprego, educação, saúde, alimentação, as quais são asseguradas pela constituição, são levados a viverem a margem da sociedade. É importante destacar que reintegração propiciada pela educação possibilita uma transmissão universal, sendo esta entendida como costumes, valores, tradições, hábitos para o trabalho, refletindo a sociedade na qual o interno estava inserido e será reintegrado.

A questão da preservação da individualidade dos internos por meio de celas pequeninas possibilita e estimula em muitos casos, a produção, a execução da prática da chamada laboterapia. Essa é uma atividade imprescindível para a recuperação e a socialização do indivíduo. (ARAÚJO, 2006)

A ação educativa nas oficinas laborativas nas unidades prisionais possui como objetivo principal possibilitar aos internos outra socialização, ou seja, uma ressocialização, ao oportunizar ferramentas que permitirão uma melhor integração do indivíduo, além da identificação como o sistema social. É necessário que os apenados assimilem e internalizem os valores e as normas que regem o funcionamento da sociedade, para que possam ser reintegrados à sociedade.

A falta de oportunidade, de moradia, fome, a educação precária, a violência e o desemprego contribuem para o processo de marginalização social, a qual contribui para o aumento da população penal, além de levar a reincidência na vida do crime. Neste contexto, as penitenciárias possuem a obrigação, como assegura a LEP, de ressocializar os detentos, tornando-os aptos ao retorno social. Desta forma é transferido ao poder público, personificado na Secretária da Justiça e dos Direitos Humanos, um papel que não executado à contento pela família e seqüencialmente pela escola.

[...] Na medida em que os meios e as formas tradicionais de Educação acham-se de tal modo corroídos, começam a ser direcionados para a Escola os olhares dos povos, na esperança de que esta exerça uma função Educativa e não apenas a da Escolarização. Somente que será necessária uma outra visão da Escola, dos conteúdos escolares, do papel dos educadores e da relação da Escola com a sociedade. (RODRIGUES, 2001, p. 248)

A ressocialização dos egressos, no entanto, não depende apenas do sistema penal, mas também de uma mudança de atitude da sociedade, pois esta ao utilizar mecanismos de exclusão não contribuem para que ocorra a reinserção dos egressos, o que afirma como mais um dos mecanismos de exclusão que mais atingem a essa classe.

A ação do educador no processo de ressocialização carcerária pode contribuir para possibilitar aos internos à transformação social, suscitando nesses a internalização do sentimento do dever para com a sociedade que os receberá. O compartilhamento de valores adquiridos nas atividades laborativas, assim como do acompanhamento pedagógico, no sentido de incorporar valores ao processo de constante construção/desconstrução da percepção de mundo dos internos pode ajudar a construir de um projeto educacional libertador.

O trabalho como uma atividade de formação humana contribui para o processo de ressocialização, desde que seja pautado em uma prática pedagógica que possua entre os seus objetivos, a construção, nos detentos, de um conjunto de valores necessários para a reinserção social. A participação nas oficinas laborativas agrega aos internos características fundamentais ao mercado de trabalho, que os diferenciam dos demais internos da unidade prisional, visto que a atividade desenvolvida exige deles pontualidade, responsabilidade, disciplina, que se caracterizam como ferramentas que servirão de base para uma mudança na construção da sua própria identidade e conseqüentemente de uma nova vida.

## **Capítulo 2 - BREVE HISTÓRICO DO SURGIMENTO DAS PENITENCIÁRIAS E DE SEU LUGAR NAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS.**

A prisão originou-se com a necessidade de aprisionamento dos escravos e prisioneiros de guerra. A partir da ótica penal, ela surgiu para abrigar indivíduos que aguardavam julgamento, privando-os da possibilidade de fuga e da tortura por parte da sociedade, a qual era permitida. A origem da prisão remete aos escritos da Bíblia, o que comprova que ela sempre existiu, ainda que com características e intenções diferenciadas das atuais. Na passagem bíblica em Ato dos Apóstolos, Pedro foi lançado ao cárcere bem vigiado, até a noite antes da apresentação planejada por Herodes (12:6).

A punição que era oficializada na antiguidade era a morte, a amputação de membros, o suplício, entre outros. Nesta realidade o encarceramento não se caracterizava como uma punição, não era seu objetivo manter os presos por dez meses ou vinte anos, por esta razão não existia preocupação com as instalações, assim como com a saúde, ou seja, a prisão assumia um caráter temporal, onde os presos ficariam ali até o conhecimento da sua sentença.

Segundo Foucault as prisões se desenvolveram longe da justiça penal no fim do século XVIII e início do XIX, visto que o processo punitivo tratava-se de um novo direcionamento na arte de fazer sofrer, onde o objeto da punição deixa de ser o corpo e passa a ser a alma do condenado (FOUCAULT, 1990). Com a necessidade econômica sentida a partir do século XVIII, devido ao número de detento que se encontravam a margem da sociedade e da economia, a prisão transformou-se em uma alternativa punitiva, tendo como finalidade o isolamento e a recuperação do infrator.

Os sistemas penitenciários surgiram com o objetivo de controlar a violência que ameaçava a ordem social, era o controle disciplinário que regia esses sistemas e possibilitavam individualizar os indivíduos excluídos. A pena era corporal com a intenção de estigmatizar o criminoso. A substituição do suplício pela pena proporcional ao delito cometido, como utilizamos hoje, foi considerada a nova estratégia para castigar os criminosos. O castigo caracterizava-se como um fim em si mesmo e por este motivo não trazia conseqüências que contribuíssem para uma mudança moral.

Paixão (2001) acredita que a prisão moderna é fruto das celas eclesiásticas instituído pela Igreja Católica, com o objetivo de estimular a reflexão dos pecados cometidos e assim sendo, buscar uma aproximação de Deus. Trabalho, disciplina e ensino religioso caracterizam-se como a tríade da ressocialização nas casas de correção.

Segundo Foucault (2009) a punição na Idade Média servia de espetáculo e era tida como agrado popular onde o indivíduo tinha seu corpo queimado, seus membros amputados, ou eram encaminhados à forca ou à guilhotina, utilizadas para que os penalizados angustiassem suas dores e servissem de modelo punitivo para toda sociedade.

As primeiras penitenciárias surgiram nos EUA no final do século XVIII e nas primeiras décadas do século XIX. O sistema da Filadélfia (1729), conhecido como sistema celular, os presos condenados permaneciam confinados 24h na cela e a única leitura permitida era a Bíblia. No sistema de Auburn (1820), os detentos durante o dia trabalhavam e realizam as refeições em comum, contudo durante a noite eram isolados nas suas celas, configurando ainda assim certo grau de mudança em relação ao sistema anterior.

A grande transformação do âmbito prisional aconteceu após a Revolução Francesa (1789-1899), que com seus ideais de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, deixavam para trás a mentalidade do feudalismo. Foucault no livro *Vigiar e Punir* (1990) relata a história da violência nas prisões e a presença do trabalho dentro da casa dos jovens detentos em Paris. No artigo 21 descreve a rotina estabelecida nos estabelecimentos penitenciários na França, quando se refere às refeições, onde às dez horas os detentos deixavam o trabalho para se dirigirem ao refeitório; lavavam as mãos nos pátios e formavam por divisão. Depois do almoço, recreio até às dez e quarenta. Este artigo traz a idéia do cárcere alicerçado no trabalho, como um suplício e uma utilização do tempo. Neste contexto, o essencial da pena não consiste em punir, mas sim buscar corrigir, reeducar.

A discussão de Foucault sobre as prisões tem aspectos mais ricos do que o que traz acima. Trata-se de uma mudança completa no processo de controle social e de reprodução da ordem, inclusive com importantes implicações para o comportamento dos produtores e executores da lei.

O sistema de Auburn trouxe a possibilidade de trabalhar com um diferencial no processo de ressocialização dos condenados, em que a organização do trabalho era de responsabilidade das empresas. Ainda que o sistema da Filadélfia também possuísse o



trabalho dentro das suas prisões, esse era não-remunerado, sendo logo desativado, prevalecendo o segundo sistema.

A experiência do trabalho penitenciário como uma possibilidade de redução da pena é retratado na cidade de Norfolk, próxima da Austrália, no ano de 1840. Nesta realidade, o trabalho é tido indiretamente como ressocializador, pois não é retratado em nenhum momento, mas no decorrer das ações que tinha em vista o trabalho, percebe-se a progressão dos detentos, que iniciavam em um regime fechado e podiam chegar até a liberdade condicional. Em 1840, o capitão Alexandre Maconochie

[...] institucionalizou o “sistema de marcas”. Esse novo sistema era engenhoso: consistia na substituição de sentenças temporalmente definidas por sentenças de trabalho. Assim, um dia de trabalho equivalia a dez marcas e eliminava um dia de sentença. (PAIXÃO, 1991, p. 23).

O sistema de marcas possibilitou a redefinição do conceito de presidiário como alguém que tinha direito à dignidade, devendo ser tratado moralmente. A participação do apenado em grupos de trabalho contribuía com seu processo de socialização, reduzindo assim a tendência à individualização. Assim, as penitenciárias atuais adotam medidas que são heranças do século XIX, implementadas na penitenciária de Norfolk, a qual representou uma inovação política com o surgimento do regime progressivo, a liberdade condicional e indeterminação da sentença.

## **2.1 - ASPECTOS HISTÓRICOS SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO**

A crise do sistema penitenciário brasileiro não é uma contingência da atualidade e sim uma continuidade fruto de um longo processo histórico impermeado pelo escravismo do período colonial, mas que agrava-se com a falência gerencial. (SILVA, 2003, p. 31).

Dentre a documentação da época do Brasil Colônia até a República, verifica-se no livro A Prisão (CARVALHO FILHO 2002), que em 1551, na Bahia, foi construída uma cadeia, ou melhor, uma câmara-cadeia, a primeira do país. A prisão era na parte de baixo das

câmaras municipais e tinha por objetivo aprisionar os escravos fugidos, criminosos que aguardavam sentença, desordeiros e índios.

No ano de 1824, a constituição brasileira aboliu as penas cruéis, como por exemplo, a pena de morte, o açoite, o qual era mantido só para os escravos, a tortura, a marca de ferro quente, segundo determinações de Portugal. A pena privativa de liberdade foi instituída em 1830 pelo Código Criminal do Império, mas ainda existia a pena de morte para os casos de latrocínio, homicídios e insurreição de escravos.

O trabalho dentro da prisão foi instituído em 1830 pelo Código Criminal do Império, assim como a pena privativa de liberdade. O condenado tinha a **obrigação** (grifo nosso) de trabalhar diariamente, contudo as cadeias existentes não eram adequadas para tal. As oficinas de trabalho tornaram-se realidade no contexto brasileiro nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, através da criação de duas casas correcionais, as quais foram inauguradas, respectivamente, em 1850 e 1852, inspiradas no sistema de Auburn. A criação dessas casas de correção simbolizou a entrada do país na era da modernidade punitiva.

É interessante destacar neste momento que o Brasil ainda caracterizava-se como uma sociedade escravista e assim sendo, os negros também faziam parte da realidade penal, ainda que com menos direitos que os outros cidadãos. As prisões possuíam um calabouço, o qual era destinado a escravos fugidos e aos que foram entregues por seus proprietários para que pudessem receber chibatadas, a qual se limitava a 50 por dia, devido ao crime cometido.

A reforma penitenciária fruto dos ideais revolucionários franceses representaram a necessidade de reforma do sistema penitenciário brasileiro. A liberdade e a igualdade defendidas pela revolução impulsionaram a viagem de juristas e funcionários ao exterior para conhecer sistemas penitenciários, refletindo no debate sobre a criação das colônias penais marítimas, agrícolas e industriais. Esta iniciativa traz consigo uma preocupação com a realidade carcerária e conseqüentemente com os presos brasileiros.

O Código republicano em 1890 adotou o sistema progressivo, assim como o caráter temporário das penas restritivas da liberdade individual. Nesta nova realidade as penas não poderiam exceder a 30 anos, princípio que prevalece até a atualidade. Mais uma vez, como afirma Carvalho Filho, configurou-se o abismo entre a fria letra da lei e a realidade dos presídios, quando se permitiu que a prisão celular fosse executada segundo os antigos moldes da prisão com trabalho, nos estabelecimentos existentes.

Em 1920, ocorreu a inauguração da Penitenciária de São Paulo, conhecida como Carandiru, devido ao nome do bairro onde se encontrava, a qual permaneceu em funcionamento até 2002. Ao ser inaugurado esta penitenciária caracterizou-se como uma evolução e oferecia o que tinha de mais moderno, servindo de exemplo no país e no mundo. Com capacidade para 1.200 presos, oferecia oficinas de trabalho escola, enfermaria e segurança, transformando-se assim em referência.

Esta Penitenciária apresentava características necessárias dentro daquela realidade para desenvolver boas práticas de ressocialização, questão essa que ainda não tinha sido levada em conta pelos códigos penais.

Outro símbolo da história das prisões brasileiras é a Casa de Detenção de São Paulo, também no Carandiru, que chegou a hospedar mais de 8 mil homens, apesar de só ter 3.250 vagas. Inaugurada em 1956 para presos à espera de julgamento, sua finalidade se corrompeu ao longo dos anos, pois a Casa de Detenção passou a abrigar também condenados. O governo estadual anunciava de “fim do inferno” e prometia remover mais de 7 mil presos para 11 novos presídios, menores e longínquos. (CARVALHO FILHO, 2002, p.43 e 44).

O Carandiru considerado um presídio-modelo, tendo sido projetado para atender às novas exigências do Código Penal republicano de 1890, voltou a ser mundialmente conhecido 72 anos após sua inauguração, mas agora pela miséria, fugas, superpopulação, massacres e motins, indo de encontro aos princípios da sua criação. No ano de 1992 ocorreu o massacre de 111 presos, pela Polícia Militar.

No decorrer da história do encarceramento no Brasil, assim como na atualidade as prisões brasileiras estão superlotadas e não existe a perspectiva de mudanças, através da implementação de política de melhoria que envolva medidas simples, como por exemplo, a construção de novas unidades prisionais ou admissão de mais agentes de presídios.

No Brasil não é correto falarmos de um sistema penitenciário brasileiro, porque o que existe são sistemas penitenciários estaduais, sendo que em um mesmo estado chegam a coexistir diversos sistemas; um que cuida dos condenados em definitivo, outro que cuida dos presos provisórios, um terceiro que cuida das penas alternativas e, como um sistema à parte, as prisões destinadas a policiais militares e civis (SILVA, 2001, p. 77).

O federalismo existente no nosso sistema penal é personificado na Lei de Execução Penal, que define os crimes e as penas, e no Código Penal Brasileiro, que define o rito processual, cuja responsabilidade é traçar as diretrizes a serem executadas por todos os estados brasileiros.

O sistema penitenciário brasileiro precisa criar uma maneira através da qual permita à sociedade o conhecimento de boas ações desenvolvidas nas nossas prisões. No Brasil, não existe nenhum indicador de qualidade que auxilie os empresários, a sociedade e ao próprio Governo, com informação que favoreçam a melhoria do sistema penitenciário, colaborando assim para o aumento do preconceito diante dos maus exemplos que são noticiados pela mídia brasileira.

O surgimento do Prêmio Nacional de Boas Práticas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária na resolução nº 3, de 7 de Julho de 2010, criado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, como já ocorre em alguns países, a exemplo da Espanha, visa reconhecer e difundir boas experiências relacionadas à execução penal e à ressocialização, tornando anualmente pública e reconhecida as ações no âmbito do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Executivo, ou pela sociedade civil.

Ainda não ocorreu a primeira premiação devido ao pouco tempo de promulgação da lei e por este motivo não é possível avaliar o resultado desta ação. De início a criação desta lei merece seus méritos diante da real necessidade sentida pelo sistema carcerário. Algumas editoras brasileiras, como o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, trazem como cerne das suas publicações a disseminação de práticas empresariais socialmente responsáveis, incluindo a questão penitenciária.

Medidas são adotadas com a intenção de melhorar o sistema penal brasileiro, no entanto, a realidade do sistema é representada pela deficiência das ações governamentais para o setor. A ausência de políticas ou a falta de acompanhamento das políticas existentes, assim como a falta de subsídios para tal, contribui para o caos penal que se encontra no Brasil. A superlotação é o carro chefe das reclamações, seguidas pelas condições insalubres e pela demora no julgamento dos detentos.

Segundo informações do site oficial do Ministério da Justiça, através do Departamento Penitenciário Nacional – Depen, entre 1995 e 2005 a população carcerária do Brasil saltou de

pouco mais de 148 mil presos para 361.402, o que representou um crescimento de 143,91% em uma década. A taxa anual de crescimento oscilava entre 10 e 12%. Entre dezembro de 2005 e dezembro de 2009, a população carcerária aumentou de 361.402 para 473.626, o que representou um crescimento, em quatro anos, de 31,05%.

No mês de fevereiro de 2009, o Conselho Nacional de Justiça apresentou no 2º Encontro Nacional do Judiciário, em Belo Horizonte, dados alarmantes sobre o déficit de vagas nas penitenciárias brasileiras: faltam 156 mil lugares para presos no país. O número subiu em 59 mil vagas de 2000 até agora.

O sistema carcerário baiano segundo dados do Sistema Integrado de Informação Penitenciária – INFOPEN em dezembro de 2009, apresenta sua população carcerária com 16.907 internos. Dentre os 3.296 funcionários públicos que atuam no setor não existem profissionais pedagogos, nem professores, como assim aparecem discriminados no Formulário de Categorias e Indicadores, que se refere ao perfil das penitenciárias brasileiras. A educação dentro da realidade carcerária não é priorizada, os dados citados exemplificam o descuido do governo, através da omissão da necessidade dos educadores dentro das unidades penais.

Os dados oficiais disponibilizados através do site do Ministério da Justiça, relativos à dezembro de 2009 revelam a triste realidade populacional do Sistema Penitenciário Brasileiro. O número de internos é de 417.112, sendo que a real capacidade de vagas do sistema é para 294.684 detentos, o que indica um excedente de 122.428. O próprio governo através dos dados divulgados dá ciência da existência da superpopulação nas unidades prisionais de todo Brasil.

O legado deixado pela formação do sistema prisional brasileiro é sentido até hoje na sociedade. Presos amontoados em celas pequenas e sujas, remete-nos ao Brasil Colônia, onde os detentos sobreviviam às condições sub-humanas e às penalidades atroz. Ainda que existam experiências pontuais e diferenciadas dentre unidades prisionais brasileiras, é fato afirmar que a maioria dos apenados sofre do mesmo mal, o mal do descaso.

É necessário que o tratamento digno chegue a todos os detentos, em todo o Brasil, sem preconceitos de raça, cor e origem. Analisaremos a seguir questões relativas ao lugar da educação no presídio, tendo como foco o sistema penal baiano, dando ênfase à PLB, que de

antemão não foge à realidade brasileira, servindo para ratificar o quadro encontrado nas demais prisões do país.

O tratamento reeducativo é uma educação tardia do recluso, que não a obteve na época oportuna. No Brasil, o sistema penitenciário está muito enraizado em ações e costumes conservadores, que fazem com que mitos e ditados se fixem na sociedade distorcendo a realidade. Nesta perspectiva surge o trabalho prisional na realidade brasileira como uma possibilidade de recuperação dos apenados.

No Brasil, o trabalho prisional foi introduzido pelo Estado Imperial Brasileiro, mediante uma mudança no conceito de prisão que passou a ter o objetivo de reprimir e reabilitar, apostado na reforma moral do criminoso. Naquela época, esse modelo de punição, que aliava a pena ao trabalho, era tido como moderno, atendendo à máxima de que somente através da disciplina do trabalho seria possível a recuperação do delinqüente. (LYRA, 2008, p. 7).

A prisão constituiu-se e ainda se constitui num espaço de domínio do Estado, onde os infratores são trancafiados, controlados, cujo objetivo é a privação de liberdade e a transformação do indivíduo. Contudo, quando a prisão prevaleceu, buscou-se aos poucos, eliminar assim os tormentos inúteis, a crueldade das outras penas, como afirmou Foucault (2009), buscou-se humanizar a pena.

Cadeia Pública, presídios, casa de detenção, penitenciárias, colônias agrícolas, industriais, delegacias policiais, manicômios judiciários, representam as espécies das unidades penais brasileira, conforme a LEP, lei nº 7.210/1984, onde se caracterizam por concentrar grandes agrupamentos de pessoas que convivem como comunidade com regras e normas de conduta própria.

Segundo Daniele Magnabosco (1998), no texto denominado “Sistema penitenciário brasileiro: aspectos sociológicos” apresenta como os presos são distribuídos quanto a natureza e o tipo de delito: O Centro de Observação, o qual corresponde ao exame criminológico do condenado destinando-o ao regime de liberdade em que "melhor se enquadra"; A Penitenciária, a qual destina-se ao regime fechado, sob o enfoque de segurança, a penitenciária se define como estabelecimento de segurança máxima; A Colônia Agrícola ou Industrial como o regime semi-aberto; A Casa do Albergado com o regime aberto; A Cadeia Pública de Segurança máxima, destina-se ao recolhimento de presos provisórios que estão

aguardando julgamento; Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico que destina-se aos presos que necessitam de tratamento psiquiátrico e ambulatorial.

### **Capítulo 3 - EDUCAÇÃO E TRABALHO NA PENITENCIÁRIA**

Inúmeras são as ciências que se ocupam com a tentativa de conceituar a educação. Portanto, é importante delimitar tal conceito a fim de estabelecer o caminho que adotamos no desenvolver desta pesquisa.

Um conceito clássico de educação é a do sociólogo francês Émile Durkheim, na qual a educação é considerada como uma socialização metódica das gerações mais velhas sobre as mais jovens, caracterizando-se a partir de um processo de transmissão unilateral, na qual o sujeito é paciente, não possibilitando a este interrogar seu processo de aprendizagem, não envolvendo conseqüentemente a questão do poder. Nesta perspectiva,

Estas formulações podem ser compreendidas no contexto da sua obra e do seu tempo histórico, pois para o autor havia a necessidade de preservar a sociedade contra o individualismo das novas sociedades urbanos-industriais, assegurando suficiente coesão e integração social e moral, contra o egoísmo e a anomia. (CARIA, 1992 apud GIDDENS, 1976, p. 174)

É importante destacar a partir do exposto que existe uma educação para cada tempo e por este motivo é inevitável a presença da intencionalidade nos processos educativos. Diante de tal realidade, a pesquisa será embasada em uma concepção de educação construída a partir do ponto de vista sociológico e focalizada nos aspectos relativos à ação pedagógica.

A intencionalidade que se faz presente na educação, através de um caminho pedagógico é fruto da atuação consciente do educador frente ao educando, caracterizando-se como ações intencionais voltadas ao processo de aprendizagem. A educação é por natureza intencional, pois na medida em que busca a formação humana através de propósitos pré-estabelecidos, leva o indivíduo a caminhos nunca trilhados, ou caminhos desconhecidos, cujo desenvolvimento é mediado pelo educador.

A prática educativa intencional compreende, assim, todo fato, influência, ação, processo, que intervém na configuração da existência humana, individual ou grupal, em suas relações mútuas, num determinado contexto histórico-social. [...] A educação, enquanto atividade intencionalizada, é uma prática social cunhada como influência do meio social sobre o



desenvolvimento dos indivíduos na sua relação ativa com o meio natural e social, tendo em vista, precisamente, potencializar essa atividade humana para torná-la mais rica, mais produtiva, mais eficaz diante das tarefas da práxis social postas num dado sistema de relações sociais. (LIBÂNEO, 2005. p. 82)

No processo em que o ato educativo volta-se intencionalmente para o desenvolvimento dos indivíduos a partir de um conjunto de ações e comportamentos, o Pedagogo tem importante papel a desempenhar, pois este profissional possui a formação adequada para mediar à assimilação e transmissão de saberes, tendo em vista objetivos de formação humana previamente definidos. Ainda segundo Libâneo,

A educação é uma função parcial integrante da produção e reprodução da vida social, que é determinada pro meio da tarefa natural, e ao mesmo tempo cunhada socialmente, da regeneração de sujeitos humanos, sem os quais não existiria nenhuma práxis social. (LIBÂNEO, 2005 apud SCHMIED KOWARZIK, 1983, p.32).

A educação dentro e fora das penitenciárias é, portanto uma prática social, cuja existência se faz possível devido às relações entre os homens. O processo educativo na penitenciária quase sempre está relacionado ao trabalho, visto na atualidade como importante elemento do processo de socialização. No entanto, vale destacar que nem sempre o trabalho nas prisões foi visto nesta perspectiva.

Tomamos em referência neste estudo a concepção da relação entre trabalho e educação dentro das penitenciárias, deve estar vinculada a uma prática educativa transformadora, socializadora. Esta permite a análise dos possíveis conflitos existente dentro dos muros carcerários, ou mais especificamente dentro das oficinas de trabalho e suas reais possibilidades de re-educação. O trabalho tido por muitos como uma simples ocupação de tempo, deve ser explorado enquanto espaço de re-afirmação, negação, criação, libertação, por constituir verdadeiramente como um espaço educativo, vivo, em que ocorre o desenvolvimento da formação moral dos detentos.

Como defende Paulo Freire (2004), é necessária uma pedagogia fundada na ética, no respeito à dignidade e à própria autonomia do preso na (re) construção do seu caminho. O trabalho não pode jamais ser entendido como uma mera atividade remunerada, mas sim como uma necessidade humana de qualificação e futura inserção profissional no mercado de

trabalho, uma postura que ajuda a construir um ambiente favorável à produção de cidadãos conscientes e atuantes.

As unidades penais baianas não apresentam a educação profissional, nesta realidade faz-se presente apenas a educação formal, caracterizada através da alfabetização realizada pela escola regular. Existe uma grande controvérsia quanto às exigências do mercado e as atividades laborativas desenvolvidas nos presídios. Se o mercado de trabalho necessita de pessoas que possuam conhecimento técnico, experiência, capacidade de atuar em várias áreas enfocando sempre as relações interpessoais, qual a real possibilidade existente do mercado de trabalho para os egressos?

Isso significa dizer que a educação *no e para* o trabalho é um processo complexo de socialização e aculturação de jovens e adultos nos espaços de trabalho, entrecruzando-se com as aprendizagens realizadas em outros espaços socioculturais [...]. Além de diferentes momentos da vida de cada sujeito-trabalhador. Trata-se de processos de aprendizagem multifacetados, mediados por relações de historicidade entre sujeitos, contextos e tempos. As práticas educacionais intencionais [...] constituem, pois, uma dimensão específica desse complexo, intrincado e dialético processo de socialização e aprendizagem. (Manfredi, 2002, p. 54).

As unidades prisionais com a realização das oficinas de trabalho constituem-se como espaço sociocultural, na medida em que pode ser considerada como uma atividade laborativa na realidade de muitos apenados, os quais se preparam para encarar a sociedade, após sua libertação.

O trabalho prisional é dignificante, mas é vital priorizar da formação inicial, além de adequar as funções exercidas dentro do cárcere com a realidade do mercado de trabalho pós-muros penitenciários. De nada adiantará qualificar os detentos para funções/atividades, onde os mesmo não encontrem oportunidade de inserção profissional por desestruturação do mercado de trabalho, o que não é acompanhado pelas empresas.

Em várias prisões, por exemplo, aumenta a cada dia o número de presos que trabalham em telemarketing, fazendo reservas de avião e de hotel, em todo o mundo, para agências de turismo e empresas de aviação. (SILVA, 2001, p. 10)

As novas tecnologias podem permear também o universo penal. Essas podem ser utilizadas como instrumento de controle e disciplina, na medida em que ajustada à necessidade do mercado contribuirá para o processo de reintegração social dos detentos, visto que já apresentariam experiência e diretamente contribuirá para o lucro do empresariado, pois os salários são mais baixos.

O trabalho dentro das penitenciárias vem sendo percebido ser considerado segundo dois horizontes divergentes: o primeiro em que o trabalho é percebido como cumprimento da pena, em que o detento deve se submeter ao trabalho “escravo” para pagar suas dívidas com a sociedade; o segundo, o trabalho é tido como colaborador no processo de reeducação.

A obrigatoriedade do trabalho para os condenados pelo sistema penal secular assentou-se muito tempo na suposição da “pena”, no sentido etimológico do termo: como castigo, o trabalho deveria ser penoso, não remunerado, monótono. (BRANT, 1994, p.107).

O trabalho é histórico, acompanha o desenrolar da sociedade, e por este motivo assumiu diversas formas: trabalho livre, o trabalho escravo, o trabalho servil, o trabalho prisional e por fim diante do capitalismo, vivemos na era do trabalho assalariado. Conceitualmente existe diferença entre trabalho e emprego. Considera-se trabalho, a atividade remunerada para fins de subsistência, conseqüentemente sem vínculos trabalhistas, enquanto emprego é o trabalho socialmente protegido, no qual o empregador devidamente constituído cumpre com as determinações da CLT brasileira, sendo assim, todo emprego é um trabalho.

O termo “trabalho” normalmente vem associado à idéia de emprego, ou seja, de atividade remunerada (Manfredi, 2002). A concepção de trabalho foi construída e reconstruída ao longo da história, caracterizando-se como uma atividade que existe desde os tempos remotos das civilizações humanas. Nesse sentido, o trabalho pode ser pensando como fenômeno histórico que está na base da sobrevivência do ser humano, da família, bem como dos povos, contribuindo conseqüentemente para o desenvolvimento das sociedades.

O trabalho é tido como agente privilegiado da socialização secundária, o qual possibilita aos indivíduos o reconhecimento e à aceitação das normas sociais. É necessário ser coerente com a situação na qual se encontram aquelas que pessoas privadas de liberdade, muitas vezes privadas também de dignidade, cidadania. De nada adianta transpor a realidade do trabalho da sociedade atual (de competição, individualismo, exploração, exclusão e

desigualdade) aos apenados que participa das oficinas de maneira voluntária, cada um a partir de suas necessidades.

O enfoque ao trabalho no cárcere está também defendido pela LEP, no capítulo III, em que este é tido como dever social e condição de dignidade humana, tendo a finalidade educativa e produtiva. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidades. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

A atribuição de trabalho e sua remuneração constituem direitos do preso garantido no artigo 41. Os governos federal, estadual e municipal podem celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios. O parágrafo segundo do artigo 34, o qual foi incluído pela Lei nº 10.792, de 01.12.2003, garante a participação dos apenados nas oficinas dentro da penitenciária, assegurando a viabilidade de pesquisas de cunho educativo, na relação entre trabalho e formação como estratégia para uma ressocialização de qualidade.

A precarização das condições de trabalho e da remuneração na sociedade brasileira resulta do processo de globalização evidenciado pelo grandioso aumento da ocupação no setor informal, ao contrário do que ocorre no setor formal, com o trabalho socialmente protegido. O trabalho prisional como está sendo adotado hoje pelas penitenciárias brasileiras, representa-se como uma dimensão da precarização do trabalho, do qual o detento é a maior vítima.

O resultado do trabalho configura-se como educação para inclusão social dos internos, desde que este tenha em vista o desenvolvimento do preso enquanto pessoa, cidadão e trabalhador, para assim priorizar sua formação humana. A implementação de procedimentos pedagógicos nas atividades laborativas, asseguram o exercício da crítica, da conscientização e da criação, conhecimentos necessários para enfrentar os desafios de uma sociedade cada vez mais excludente.

O estudo do tema formação para o trabalho surge da necessidade de se chamar a atenção sobre o direito dos presos no sistema carcerário baiano em relação ao ensino profissional e conseqüentemente ao trabalho dentro da penitenciária. Para se fazer cumprir o

direito do apenado, a LEP, número 7.210, de 11 de Julho de 1984, que no capítulo II estabelece a assistência do apenado e afirma que o ensino profissional deve ser ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Neste sentido o apenado deveria ter um ensino profissional adequado à sua condição e as atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

A referida lei no capítulo II, na seção V denominada Assistência Educacional, faz referência a educação profissional como um direito que deve garantido durante sua internação. O trabalho nesta ótica poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Os ex-detentos que possuem mais de um ano que foram liberados, não possuem legalmente o direito à assistência social, que dentre suas obrigações está à colaboração com o egresso para a obtenção de trabalho. Para efeito de lei o artigo 26 da já citada lei considera-se egresso o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento e o liberado condicional, durante o período de prova.

A preparação/qualificação para o trabalho necessita ser visto sob a ótica central em favor da autonomia e esperança, em favor do processo de ressocialização, visão esta que não se caracteriza como ponto médio na nossa sociedade capitalista, fora dos muros penitenciários. Do outro lado do muro, o trabalho é uma forma de alienação e controle de uma classe desvalida.

Num momento de desvalorização e descuido da situação física, estrutural e humana no sistema carcerário brasileiro, é necessário recolocar questões como a possibilidade de contribuir com o processo de ressocialização através do trabalho. O trabalho como uma atividade educativa visa uma coerência entre o saber-fazer e o saber-ser, possibilitando aos

partícipes deste processo momentos de disciplina, autonomia, conhecimento, qualificação e controle pessoal.

A construção do projeto das oficinas, objeto de nossos estudos, como colaboradora no processo de ressocialização dos presos possui por obrigação apresentá-lo a partir da ótica de não só formar para o trabalho, mas sim formar para a vida, para sua verdadeira reintegração social. O termo formar exige de nós educadores irem além do adestrar, percorrendo o caminho já trilhado por Freire, quando diz que é nesse sentido que “reinsiste” em que formar é muito mais do que puramente treinar o educando no desempenho de destrezas.

A natureza da prática educativa nas oficinas, enquanto prática formativa não pode se dobrar à falta de ética do capitalismo, os interesses do lucro. O ato de formar seja ele com crianças, jovens, adultos ou presos, não pode jamais discriminar o indefeso, o fraco, o privado de liberdade, soterrando sonhos.

Mais que homens e mulheres privados de sua liberdade que buscam formação para o trabalho, é necessário reconhecer a presença humana no mundo, com o mundo. O ato de estar preso em um determinado espaço de tempo e participar das oficinas de trabalho significam reconhecer que somos seres condicionados, mas possuímos o livre arbítrio, não que este se caracterize como uma determinação. Nesta perspectiva o trabalho é reconhecido como um caminho de possibilidade, de mudança, que no futuro permita uma reinserção social-profissional.

As oficinas de trabalho nas penitenciárias apresentam-se dentro desta realidade como uma “válvula de escape”, uma possibilidade de inserção laboral, a partir do momento que buscar formar para este mercado excludente, adaptá-los a esta realidade que não pode ser facilmente mudada. O necessário é que os participantes das oficinas mantenham vivo em si o ávido desejo de voltar á sociedade e ao mercado de trabalho, mantendo vivo em si sua força para aprender, apreender e criar, e encontrar caminhos para lidar os limites e possibilidades da vida social em que estarão inseridos.

As oficinas, assim como o curso inicial voltado à aprendizagem das atividades laborais pelos detentos, caracterizam-se como agentes formadores que deve respeitar os saberes pessoais e profissionais com que os participantes, sobretudo os das classes populares, chegam aos espaços de aprendizagem que representam saberes socialmente construídos na sua prática comunitária. Fazem-se necessários momentos de discussão, intercalados com a prática

profissional dentro das oficinas, razão de ser de situações concretas, que devem estar associada à disciplina necessária ao processo de ressocialização.

É por isso que transformar a experiência educativa em puro treinamento técnico é amesquinhar o que há de fundamentalmente humano no exercício educativo: o seu caráter formador. Se se respeita a natureza do ser humano, o ensino dos conteúdos não pode dar-se alheio à formação moral do educando. Educar é substantivamente formar. (FREIRE, 2004, p. 37).

O neoliberalismo como política econômica defende o puro treinamento técnico, especializado, embora insuficiente, precário e excludente, representa hoje a única formação da classe trabalhadora. O direito do apenado à escolarização formal está garantido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LBDEN (nº 9.394/98).

O trabalho pedagógico desenvolvido nas oficinas possui a obrigação de ir além das atividades laborativas, propiciando momentos de discussões e conseqüentemente de crescimento pessoal. A partir do momento em que os detentos assumam sua realidade e percebam a ou as razões de estarem naquela situação, mais se tornarão capazes de mudar, de promoverem uma mudança. Não é possível, porém, que o sujeito mude se o mesmo não se dispõe a mudar: o eu assumo! Assumir-se como ser social, como ser pensante, transformador, realizador de sonhos, passível de erro.

Somos seres capazes de intervir na nossa realidade, gerando novos saberes, novas situações, não nos adaptando a elas como única possibilidade. A neutralidade na relação no mundo e com o mundo não pode existir. Nossa ação como educadores deve surgir da não acomodação que resultará em decisão, escolha, intervenção na realidade.

Resistir é o verbo que representa a luta e sobrevivência dos detentos que participam das oficinas e das pessoas que trabalham para que essa seja uma possibilidade real, o que muitas vezes vem de encontro às políticas econômicas e sociais que quando não se eximem da sua responsabilidade, se apropriam de medidas medíocres que em nada colabora com a compreensão do fato e sua conseqüente solução. A ação pedagógica necessária na busca da ressocialização nas penitenciárias brasileira deve surgir a partir de um saber universal: Mudar é difícil, mas é possível.

Os presidiários não devem se envergonhar da situação na qual se encontram, contudo tem que se assumir como tal, como alguém que infringiu a lei, mas as suas ações possuem a

obrigação de corroborar para a efetivação de outra realidade. O discurso do apenado na luta pela sua ressocialização e requalificação profissional, deve caracterizar-se como uma releitura, uma leitura iniciada através da sua experiência como detento. Se ontem pensavam que eram os totais culpados, agora tem que ser capaz de perceber que não era apenas responsabilidade sua se achar naquela condição. No Brasil o ato de estar preso é referente a um espaço de tempo.

É importante ter sempre claro que faz parte do poder ideológico dominante a inculcação nos dominados da responsabilidade por sua situação. Daí a culpa que sentem eles, em determinado momento de suas relações com o seu contexto e com as classes dominantes por se acharem nesta ou naquela situação desvantajosa. (FREIRE, 2004, p. 92).

Fala-se da globalização da economia como um fenômeno quase natural e do qual não podemos escapar. O discurso de que nada pode ser feito contra o modelo social atual, reforça o projeto social hegemônico, excludente e discriminatório. A possibilidade de realização das oficinas dentro dos muros penitenciários demonstra que é possível trabalhar para reverter essa ordem, sendo necessário nesta atividade pedagógica reforçar sua tarefa político-pedagógica, não se reduzindo à lógica reprodutora dos dominantes.

A liberdade amadurece no confronto com outras liberdades. A “liberdade” que possui um detento que cumpre sua pena é uma liberdade podada, limitada. A participação nas oficinas resulta em momentos de liberdade, crescimento e desprendimento, a partir do momento que o apenado fazendo uso de sua liberdade de escolha, atua profissionalmente. Em suma, o sistema vigente, salvo raras exceções, não permitiram a muitos que hoje estão encarcerados o direito à liberdade, o direito de serem humanos, assegurando a esses seus direitos ao trabalho, à educação, à saúde, à segurança, e cobrando também seus deveres, como ocorre em uma sociedade justa.

A sociedade é o destino do homem educado e do apenado ressocializado. A educação penitenciária deve conduzir os internos ao desenvolvimento consciente, se assim ele desejar, com o propósito de formá-lo e valorizá-lo, transmitindo-lhes ao mesmo tempo competências comportamentais e virtudes humanas que contribuirá com seu processo de reintegração social.

A educação dentro do cárcere não resulta como a solução de todos os problemas da sociedade, tão pouco dos internos, mas a educação propicia através da atividade laborativa



uma contribuição para com a formação da personalidade humana, buscando torná-los melhor, desenvolvendo neles sua qualificação profissional, o que poderá implicar diretamente em uma mudança de comportamento.

A educação é um processo contínuo que acompanha o indivíduo desde seu nascimento e se prolonga até a sua morte. Os indivíduos que cumprem pena nas penitenciárias baianas configuram uma classe marginalizada da sociedade e conseqüentemente da educação. A muitos desses apenados que se encontram dentro dos muros penitenciários foi negado o acesso à educação, assim como o atendimento às suas necessidades básicas, como saúde, segurança e habitação. Não buscamos, com isso, justificar a presença dessas pessoas no mundo do crime e das drogas, mas essa situação é conseqüência de falsas políticas assistencialistas que historicamente preenche o cenário brasileiro.

Para realizar as possibilidades da educação dentro dos muros penitenciários, faz-se necessário compreender o conceito ampliado de educação, assim como sua aplicabilidade na realidade carcerária. Educar, reeducar, ensino e educação são conceitos que expressam uma mesma idéia, consiste na formação do homem, do seu caráter.

A educação como força propulsora do desenvolvimento humano, caracteriza-se como um processo vital na formação do indivíduo, contudo, esta só ocorre a partir de um ato consciente do educador e real vontade do educando. É dever do Estado possibilitar aos cidadãos o acesso a educação, sendo que essa não se resume apenas aos bancos escolares.

A palavra oficina define o local de uma atividade laboral, principalmente manual ou artesanal, tal como a que desenvolve um eletricitista ou mecânico. Provém do latim "opificium", derivada de "opificis", artesão e figurativamente refere ao lugar onde se verificam grandes transformações; um local ou sessões de encontros entre profissionais e/ou estudantes para solução de problemas comuns: oficina de literatura; oficina de música; oficina de teatro, etc.

### **3.1 – Sobre as oficinas laborais na Penitenciária Lemos Brito**

A participação nas oficinas não propicia apenas o aprendizado ou uma experiência profissional. Disciplina, cumprimento de horários, autonomia, maior criatividade, rotinas, influem nas possibilidades de inserção social fora do trabalho.

Algumas características são comuns às oficinas laborativas na PLB, como por exemplo, o horário de funcionamento que se inicia às oito e trinta da manhã e o término as dezesseis e trinta, ciente que existe o horário reservado para a refeição. Aos domingos não existe expediente devido à necessidade de descanso dos detentos, assim como o dia de recebimento das visitas, conseqüentemente a atividade laborativa é realizada de segunda a sábado.

A LEP exime os empresários das relações trabalhistas asseguradas pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, como seguro desemprego, afastamento por acidente de trabalho, os quais são direito do trabalhador que possui um trabalho socialmente protegido. A divisão do trabalho é claramente identificada no galpão onde ocorrem as atividades, sendo que em algumas oficinas, como na de trapos e na padaria, existe uma maior mobilidade entre interno e função, o que permite ao mesmo trabalhar em várias atividades, mas ainda assim a questão da experiência é essencial para permitir essa mobilidade entre as funções.

A participação dos apenados nas cinco oficinas da PLB está condicionada à sua situação judicial, ou seja, apenas participam das atividades laborais os detentos que já possuem sentenças, que já foram julgados. É necessário que ocorra a extensão deste programa, que colabora com o processo de ressocialização, à população carcerária que está no regime semi-aberto, ou aos que ainda serão sentenciados, visto que só os detentos do regime fechado usufruem deste benefício.

Partindo do pressuposto da vastidão possibilitada pelo campo educativo, as oficinas laborativas caracterizam-se como uma educação formal, a qual conforme nos traz Libâneo (2005), seria realizada fora dos marcos institucionais, mas com certo grau de sistematização e estruturação.

O universo das oficinas constitui-se atualmente com cinco tipos. Outras se estabeleceram ali por algum tempo, mas saíram devido a inúmeros fatores. A JCN embalagens é a mais nova dentre as oficinas, está a dois anos na unidade prisional e possui

doze internos prestando serviço. A empresa é especializada na fabricação e venda de embalagens plásticas como sacolas e sacos de lixo, confeccionados a partir de material reciclado, o qual é originado de cooperativas e catadores.

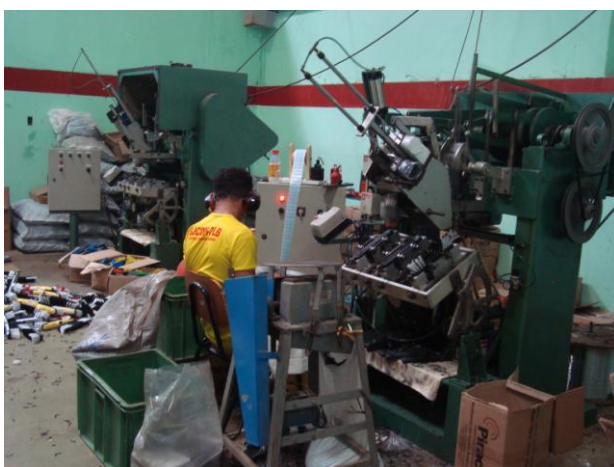
**Figura 1 – Oficina da JCN embalagens**



**Fonte: Própria**

A vassourart é uma empresa que trabalha com dois segmentos: a fabricação de saco de lixo a partir de plástico reciclado e a fabricação de vassouras, rodos e vassourinhas. Há dez anos com parceria com a PLB, funciona com doze internos, os quais estão distribuídos entre a separação, corte do material e manuseio do maquinário pesado.

**Figura 2 – Oficina da Vassourarte**



**Fonte: Própria**

A Requite Móveis é a empresa que trabalha com a confecção de toda linha de móveis a partir de idéias práticas para valorização do ambiente. Dentre as oficinas visitadas, essa é a única que exige do interno uma formação inicial técnica, assim como habilidade e experiência para trabalhar como marceneiro, por este motivo são apenas dois os internos que trabalham nesta oficina. Por possuir um maquinário pesado, além de ser de risco, o espaço onde se realiza esta oficina fica fechado, sendo que o próprio detento (Romero) é responsável pela chave do cadeado. A oficina possui dez anos dentro da unidade prisional.

**Figura 3 – Requite Móveis**



**Fonte: Própria**

Responsável pela confecção de estopas e trapos para indústrias, a empresa Ducarro atua há dez anos nas dependências carcerárias, com a utilização de material que deveria ser despejado na natureza, agredindo conseqüentemente o meio ambiente. A empresa que possui quarenta e dois internos, que trabalham com a sobra de malha e linhas, que são resultantes da confecção de peças nas empresas têxtil.

**Figura 4 – Oficina da Ducarro**



**Fonte: Própria**

A Premoldarte, arte em pré moldados, com sete internos, atua há aproximadamente oito anos na unidade, voltada à produção de peças em concreto pré moldado. Oriundo desta oficina haverá uma capacitação para trinta detentos, os quais estão no regime aberto ou semi-aberto, visando qualificá-los para trabalhar na construção civil, ainda enquanto estiverem pagando sua pena.

**Figura 5 – Oficina da Premoldarte**



**Fonte: Própria**

A padaria é responsável pela produção de todo pão consumido nas unidades penais do Complexo. Possui sete internos que estão distribuídos desde as funções de padeiro até faxineiro. Não foi possível conhecer esta oficina, pois está situada em uma área mais central do presídio e pelo horário que foi realizado a visita.

Além de uma ocupação diária em jornada de trabalho de até oito horas, contam também com a remissão da pena em um dia para cada três trabalhados, remuneração mensal de 75% do salário mínimo e de 25% de retenção de pecúlio, para ajudar nas suas despesas pessoais, no sustento da família e na formação de uma poupança, além de qualificar profissionalmente os detentos, facilitando o seu acesso ao mercado de trabalho após o cumprimento da pena.

Inúmeras foram às causas informadas pela coordenação do projeto que inviabilizam a extensão das atividades educativas a todo complexo penal, como por exemplo, a falta de pessoal, de investimentos, o despreparo dos profissionais, o desinteresse por parte das empresas, assim como o mau comportamento de alguns participantes das oficinas, na medida em que se apropriam de objetos e ferramentas de trabalho que colocam em risco a segurança interna e que pode ocasionar mortes, fugas e rebelião.

A importância das atividades laborativas durante o cumprimento da pena de reclusão surgiu da necessidade de buscar uma maneira em que fosse possibilitado aos apenados com sentenças muito longas remir sua pena. As oficinas ocorrem dentro do espaço físico da penitenciária, mas algumas possibilitam que o preso produza dentro da sua cela, principalmente quando se trata de artesanato. O público alvo desta iniciativa são os apenados que estão sob o regime fechado, permanecendo todo o tempo encarcerado. A participação na oficina, porém, ocorre através do pedido de ingresso do detento, da família, do serviço social ou da defensoria pública.

O trabalho a partir de uma ótica educativa não deve se confundir com o simples desenvolvimento do ócio do apenado, como uma mera adaptação à realidade. Esse deve ser concebido como uma atividade que leva o preso a desenvolver suas potencialidades, qualificando-o e contribuindo conseqüente para o seu processo de reinserção social.

Educar dentro dos muros penitenciários significa ir além da educação formal, propiciado pelo acesso à escola. Faz-se necessário discutir as atividades educativas, pois essas são válidas para a remissão da pena e revela um leque de possíveis caminhos a serem

trilhados na dinâmica da ressocialização, onde os bancos escolares também fazem parte, mas não se caracterizam como uma única possibilidade.

A legislação penal brasileira prevê que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional dos internos. Estabelece como obrigatório o ensino fundamental, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa. Já o ensino profissional deverá ser ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

A seção IV da LEP também se refere à questão do trabalho. Esta seção trata sobre a remissão, onde garante ao condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto remir pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena. A contagem do tempo é feita à razão de 1 (um) dia de pena por 3 (três) de trabalho. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao Juízo da execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando e dos dias de trabalho de cada um deles.

A remição da pena pela atividade laborativa está garantida na lei e o entendimento que a educação também permite a remição já parte do cotidiano dos detentos, mas ainda não está garantido em lei. Consta no Congresso Nacional um projeto de lei que prevê a implementação da remição de pena através do estudo (educação formal) na Lei de Execuções Penais, porém, enquanto isso não se efetiva legalmente, fica a cargo de cada juiz nos estados, a interpretação do referido direito, visto que a legislação atual só a reconhece através do trabalho.

Diante de tal fato, verifica-se o maior interesse dos internos penitenciários estarem diretamente nas atividades laborativas que, além do ganho financeiro, oferecem a possibilidade do abatimento de parte da pena. Experiências educacionais existem através de ações isoladas e não institucionalizada, mas em muitas o atendimento ainda que reduzido contemple o processo formativo do apenados que participa das oficinas.

No caso das empresas estas possuem uma série de vantagens para sua instalação no presídio, mas ainda assim não realizam capacitações que possibilitem a qualificação dos internos que já estão realizando suas atividades. Nesta realidade o aprender se obtêm fazendo, o exercício da prática “qualifica” os internos a assumirem postos de maior responsabilidade.

Outro ponto importante a ser analisado é que somente a empresa Ducarro possui vida fora dos muros penitenciários, mas não existem dados referentes á contratação de ex-detentos

que tenham participado das oficinas no seu quadro funcional. Para fazer jus ao caráter social da atividade realizada pelo empresariado, deveria haver por parte desse uma resposta social quanto à empregabilidade dos internos pós-cárcere.

As empresas que se propusessem a participar deste programa, o qual é assegurado pela lei de Execução Penal, deveriam ao menos possuir um projeto que tivesse como objetivo complementar a atividade laborativa e na medida do possível contribuir com o processo de reintegração do apenado no mercado de trabalho, disponibilizando dentro do seu quadro funcional oportunidades reais de trabalho, visto que a experiência já existe.



## **Capítulo 4 – A PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO (PLB)**

No presente capítulo analisaremos aspectos do sistema penal baiano, dando ênfase à PLB, que de antemão não foge à realidade brasileira, servindo para ratificar o quadro encontrado nas demais prisões do país. A identificação do complexo penitenciário de Salvador, do qual faz parte a PLB, a partir de uma análise histórica, nos possibilitará o conhecimento das atuais características que repercutem no processo de ressocialização dos apenados que participam do Programa Estadual denominado Menos Presos, Mais Cidadãos, o qual deverá, segundo o discurso do Programa, através da ótica do trabalho “assegurar” uma inserção laboral pós-cárcere.

### **4.1 – SISTEMA PRISIONAL BAIANO**

Os espaços prisionais são estabelecimentos instituídos legalmente para abrigar os indivíduos que infringem a Lei estabelecida. O estado da Bahia apresenta quatro tipos de estabelecimentos penais dentro da sua estrutura, que se dividem em Presídios, Penitenciárias, Manicômio e Colônia Agrícola. O universo prisional é formado por 22 unidades que estão distribuídas na capital e no interior baiano.

No processo de expansão do Sistema Penitenciário baiano vale ressaltar que até a década de 70, ele se encontra estruturado pela Penitenciária Lemos Brito, com capacidade para 600 presos, a casa de Detenção, instalada num antigo forte, no largo do Santo Antonio Além do Carmo, com capacidade para 220 presos, o Presídio de Mulheres que funciona nas instalações da casa de Detenção, sob a mesma orientação administrativa, e o Manicômio Judiciário. (AGUIAR, 2001, p. 41).

Na década de 80 ocorreu a substituição da Casa de Detenção com a construção do Presídio Salvador, assim como a Casa do albergado e Egresso e a Penitenciária Feminina. Diante da necessidade de expansão do sistema penal, ocorreu o processo de interiorização com a construção do Presídio Regional de Feira de Santana. Nesta realidade faz-se necessário

destacar a existência de uma superpopulação carcerária, a qual suscitou o surgimento de novas unidades no interior da Bahia, na busca de sanar esse problema de cunho nacional.

Atualmente em Salvador encontram-se nove unidades, sendo que seis fazem parte do Complexo Penitenciário do Estado da Bahia, situado no bairro periférico de Mata Escura, que são: a Penitenciária Lemos Brito-PLB, o Presídio Salvador, O Centro de Observações Penais, a Penitenciária Feminina, a Unidade Especial Disciplinar e a Central Médica. As outras três estão distribuídas em três bairros, também periféricos da Cidade: A Casa do Albergado e Egressos que está localizada em frente ao Complexo, em Mata Escura, a Colônia Lafayette Coutinho, localizada no bairro de Castelo Branco e o Hospital de Custódia e Tratamento, localizado no bairro da cidade baixa chamado Baixa do Fiscal. As outras unidades estão distribuídas pelo interior nos municípios de Simões Filho, Esplanada, Paulo Afonso, Itabuna, Vitória da Conquista, Jequié, Feira de Santana, Lauro de Freitas, Serrinha, Valença, Teixeira de Freitas e Juazeiro.

Para facilitar a compreensão do leitor desta pesquisa, apresentaremos a seguir a conceituação e classificação dos estabelecimentos penais como traz o Ministério da Justiça através do seu site oficial. A finalidade principal desses estabelecimentos é a de abrigar pessoas presas, sejam elas provisórias ou condenadas, ou ainda aquelas que estejam submetidas à medida de segurança. Nem todos os sistemas prisionais estadual/federal, oferecerem todos os estabelecimentos descritos abaixo, o estado da Bahia, por exemplo, não apresenta dentre suas unidades prisionais o estabelecimento para idosos.

A pesquisa apresentada por Tânia Lucia e Virgínia França (2010), destaca a situação do idoso diante da legislação carcerária, realizando um estudo de caso na PLB. A pesquisa possibilita analisar e concluir que existe uma legislação específica para os detentos que ingressam na prisão na maior idade ou os que ali dentro completam 65 anos, mas na prática não recebem nenhum tratamento diferenciado dos demais presos.

## QUADRO 1 – Estabelecimentos Penais Conforme a sua Natureza

|   |  |
|---|--|
| <b>Estabelecimento para Idoso</b>           | Estabelecimentos penais próprios, ou seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, destinados a abrigar pessoas presas que tenham no mínimo 60 anos de idade ao ingressarem ou os que completem essa idade durante o tempo de privação de liberdade.          |
| <b>Cadeia Pública</b>                       | Estabelecimentos penais destinados ao recolhimento de pessoas presas em caráter provisório, sempre de segurança máxima.  |
| <b>Penitenciária</b>                        | Estabelecimentos penais destinados ao recolhimento de pessoas presas com condenação à pena privativa de liberdade em regime fechado;   |
| <b>Colônia Agrícola, Rural ou similares</b> | Estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas que cumprem pena em regime semi-aberto.  |
| <b>Casa do Albergado</b>                    | Estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas que cumprem pena privativa de liberdade em regime aberto, ou pena de limitação de fins de semana.  |
| <b>Centro de Observação Criminológica</b>   | Estabelecimentos penais de regime fechado e de segurança máxima onde devem ser realizados os exames gerais e criminológico, cujos resultados serão encaminhados às Comissões Técnicas de Classificação, as quais indicarão o tipo de estabelecimento e o tratamento adequado para cada pessoa presa. |
| <b>Hospital de Custódia e Tratamento</b>    | Estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas submetidas a medida de segurança.   |

Fonte: Elaboração própria, baseada no Sistema Integrado de Informações Penais - INFOPEN.

Segundo informações da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH através do site oficial, a população carcerária baiana até a data de 09 de Setembro de 2010 era de 8.946 presos, onde 3.187 encontram-se na Capital.

Dentro desta realidade encontra-se a PLB, foco da nossa pesquisa, com seus 1.166 internos, mas ciente que sua real capacidade é para abrigar 1.030 detentos, sendo 7 estrangeiros, ocorrendo assim um excedente de 136 vagas. O número de idosos encarcerados nesta unidade atualmente é de sete indivíduos.

O interior da Bahia apresenta 5.759 internos distribuídos em treze unidades prisionais, sendo 1 estrangeiro e 352 mulheres. A realidade carcerária do interior apresenta um excedente de 1.768 vagas, o que equivale a quase 10 vezes mais que a realidade da capital com suas oito unidades prisionais. Diante esses dados, ainda é possível encontrar quatro unidades prisionais (Esplanada, Paulo Afonso, Serrinha e Lauro de Freitas) onde não existe excedente, mas sim vagas disponíveis para abrigar mais detentos, perfazendo um total de 100 vagas em aberto.

O elevado número de detentos nas unidades prisionais do interior é devido à política de interiorização, que dentre seus objetivos encontra-se à necessidade de aproximar os

detentos de suas famílias, de forma que se estreite o vínculo familiar facilitando o processo de reintegração social dos mesmos. Só em casos extremos, como por exemplo, em casos de motins ou rebeliões é que ocorre a transferência de apenados na capital para unidades do interior, por motivo de segurança.

É necessário que haja uma medida emergencial por parte dos poderes públicos, devido ao alto número de excedentes no interior do estado. A construção de mais unidades prisionais não seria em si a solução mais viável para o problema apresentado pelos dados estatísticos, visto que muitos dos detentos estão ainda na espera de julgamentos e nesta situação é também interessante a implementação das penas alternativas.

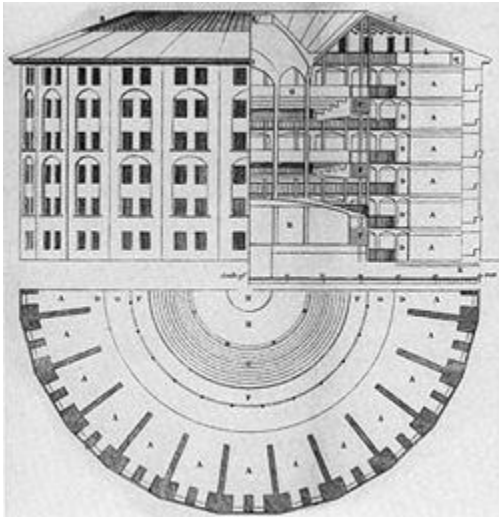
## **4.2- BREVE HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS ATUAIS**

O Complexo penitenciário de Salvador é formado pela Penitenciária Feminina, a Penitenciária Lemos Brito, o Presídio Salvador (Casa de Detenção), a Casa de Albergados e Egressos, o Centro de Observação Penal – COP, a Unidade Especial Diferenciada – UED, a Central Médica Penitenciária e a Cadeia Pública do estado. Cada unidade tem uma estrutura administrativa de âmbito estadual.

O prédio da PLB está localizado no bairro chamado Mata Escura, na cidade de Salvador. Antes era chamada de Penitenciária José Gabriel Lemos Brito, contudo, em 1939 passou a ser denominada como Lemos Brito. A PLB é a maior do Estado da Bahia, fazendo parte também o reformatório Penal Agrícola de Pedra Preta – Colônia Lafayette Coutinho – e o reformatório de Mulheres.

Atualmente com 1.166 presos e capacidade para 1.030, o conjunto arquitetônico da PLB possui projeto original concebido sob a influência das realizações panópticas, concepção esta do filósofo inglês Jeremy Bentham, que no final do século XVII, publica o célebre *panopticon* (do grego pan, todo; e optikon, do verbo optázo, ver), no que descreve a figura arquitetônica ideal para permitir a aplicação de dois novos modelos de “tratamento” o grande fechamento de um lado, a boa reeducação de outro.

**Figura 6 - Planta do panóptico encontrada nos escritos de Bentham**



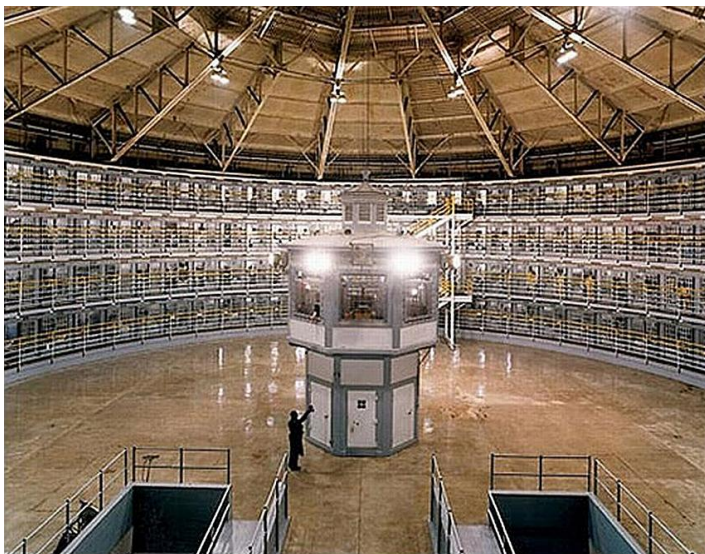
Fonte: <http://www.google.com.br/imgres?imgurl=http://vulkan.files.wordpress.com/2006/12/panopticon.jpg&imgrefurl=http://olivrodeareia.wordpress.com/2009/06/21>

**Figura 7 - Penitenciária Lemos Brito- pavilhão desativado**



Fonte: <http://www.pmdq.com.ar/25/images/notadetapa/misseri1.jpg>

**Figura 8 - Panóptico moderno**



Fonte: <http://vulkan.files.wordpress.com/2006/12/panopticon.jpg>

O sistema de vigilância panóptica, despertou interesse pelo fato de possuir uma alta aplicabilidade, visto que sua utilização não se tratava apenas de uma prisão, esse modelo era também concebido para as instituições educativas. A estrutura física da tecnologia de proteção de Bentham foi descrito de maneira detalhada por Foucault (1990), onde

na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar... O dispositivo panóptico organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar e reconhecer imediatamente... A plena luz e o olhar de um vigia captam melhor que a sombra, que finalmente protegia. A visibilidade é uma armadilha. (FOUCAULT, 1990, p. 164).

O panóptismo caracteriza-se pela vigilância contínua, a qual permite a pessoa que está vigiando atuar sem ser percebido. O sujeito observado não deve saber jamais que está sendo alvo de observação, o que resulta na necessidade de sempre estar disciplinado, em constante estado de alerta por medo de ser punido. As correntes, as torturas e a força física foram trocadas pela pressão psicológica.

Atualmente a PLB possui cinco módulos, contudo um desses, o módulo IV, o qual foi construído baseado no panóptico está desativado devido à política de modernização do Sistema Prisional. Atualmente foram construídos quatro módulos que já apresentam uma nova concepção arquitetônica, construída a partir da década de 90, para ampliar a capacidade da Unidade e substituir gradativamente os pavilhões existentes.

As novas tecnologias de construção das instalações penais assumem como objetivo maior a segurança de todos os envolvidos no dia a dia das penitenciárias, sejam eles internos, agentes ou familiares, possibilitando aos detentos a diminuição da percepção de isolamento, inutilidade e desespero.

É possível afirmar que quase todas as prisões brasileiras precisam de reformas, ampliações ou adaptações. São circunstâncias favoráveis para a introdução gradual de novas concepções de engenharia e arquitetura para instituições destinadas ao confinamento de pessoas. (SILVA, 2001, p. 70).

O devido cuidado quanto à questão estrutural dos cárceres contribui com a melhora da qualidade de vida dos internos, ao propiciar a esses, melhores condições de vida, o que implicará, ainda que subjetivamente, na sua reintegração. A PLB é direcionada a apenas condenados - presos definitivos que possuem sentença transitada – em regime fechado, com pena superior a oito anos ou condenados reincidentes, segundo o artigo 33 do Código Penal Brasileiro, assim como os autores de crimes hediondos.

Dentro do que estabelece a Lei de Execução Penal, o Programa Menos Presos Mais Cidadãos, ajuda o preso no seu retorno à sociedade através de ações integradas com a iniciativa privada. A PLB através do departamento de atividades laborativas possibilitou o acesso às informações referente às oficinas de trabalho. A penitenciária possui seis tipos de atividades, que são conhecidas como oficinas: Vassourarte, Padaria, Pré-moldado, Requite, JCN embalagem e Ducar, já apresentadas anteriormente, onde atuam aproximadamente noventa presos. Essas atividades laborativas possuem o objetivo de motivar os presos para o trabalho, minimizar o problema quanto à ociosidade e a falta de perspectivas futuras.

### **4.3-DIREITOS HUMANOS E O PROGRAMA MENOS PRESOS, MAIS CIDADÃOS**

O Programa Nacional de Direitos Humanos – PHDH3 é resultado da revisão dos planos I e II realizado durante a Conferência Nacional dos Direitos Humanos – 11ª CNDH, com o objetivo de dar continuidade ao processo histórico de consolidação das orientações para concretizar a promoção e defesa dos Direitos Humanos no Brasil.

O PNDH 3 está estruturado em seis eixos orientadores, subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos que incorporam ou refletem os 7 eixos, as 36 diretrizes e as 700 resoluções da 11ª CNDH. O Programa tem ainda, como alicerce de sua construção, as resoluções das Conferências Nacionais temáticas, os Planos e Programas do governo federal, os Tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro e as Recomendações dos Comitês de Monitoramento de Tratados da ONU e dos Relatores especiais.

A temática penitenciária é contemplada neste programa, ainda que de maneira insuficiente. Recomenda-se aos estados, Distrito Federal e Poder Judiciário, no longo prazo, o estabelecimento de diretrizes na política penitenciária nacional que fortaleçam o processo de reintegração social dos presos, internados e egressos, com sua efetiva inclusão nas políticas públicas sociais, assim como a criação de programas específicos para reinserção social dos egressos do sistema prisional e a aplicação de políticas públicas sociais já existentes.

No médio prazo estes órgãos devem promover programas de educação, treinamento profissional e trabalho para facilitar a reeducação e recuperação do preso e proporcionar incentivos fiscais, créditos e outros às empresas que empreguem egressos do sistema penitenciário. A garantia do direito à justiça também é contemplada neste programa no que tange ao apoio aos programas que tenham como objetivo a reintegração social do egresso do sistema penitenciário e a redução das taxas de reincidência penitenciária.

A realidade penal brasileira é conflitante e insuficiente, pelo fato de não ser possível generalizar a situação do país. Existem ações bem-sucedidas em algumas penitenciárias estaduais, como relata o Pedagogo Roberto da Silva no livro “O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso” (2001), que não é correto desconsiderá-las, como por exemplo, o Projeto Acreditar e Agir em Uberlândia (MG), Projeto Reciclando Homens em Brasília (DF),



onde além de se cumprir pena, também é possível trabalhar, possibilitando a valorização do trabalho dos internos com atenção à saúde mental e reintegração social.

A Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos no estado baiano apresenta como compromisso institucional construir uma cultura de Direitos Humanos que assegure a dignidade de todos os cidadãos baianos, e especificamente dos idosos, das pessoas com deficiência, dos consumidores e da população carcerária. Considero que a disposição dos objetos de análise citados pela secretária de justiça através do seu site obedece a uma ordem de importância e conseqüentemente os apenados encontram-se ao final.

A administração do Sistema Penitenciário do Estado da Bahia é de responsabilidade da Superintendência de Assuntos Penais - SAP, órgão em regime especial da administração direta, integrante da estrutura da SJDH, que foi aprovada pelo decreto nº 9.665 de 21 de Novembro de 2005. Sua finalidade é planejar, coordenar, executar, supervisionar, controlar e avaliar, em harmonia com o Poder Judiciário, as atividades relacionadas à custódia e ressocialização de internos do Sistema Penitenciário do Estado e o acompanhamento de egressos. As condições de qualificação profissional e desenvolvimento de atividades laborativas, em consonância com o disposto na LEP é assegurada por este órgão.

O Programa Menos Presos, Mais Cidadãos foi criado em 2004 pelo Governo da Bahia, através da SJCDH, para transformação da realidade carcerária baiana. A educação, a ação social e o trabalho são as ações básicas do programa, preparando os presos para o retorno à família e à vida na sociedade.

Este programa segundo o Governo visa a ressocialização do preso e dependem fundamentalmente do entendimento e da participação dos servidores, principalmente os agentes penitenciários. Por isso, além da modernização da gestão penitenciária, também foram implementadas importantes ações de apoio, que incluem desde cursos de capacitação para agentes penitenciários até programas educacionais, profissionalizantes e sociais, extensivos aos seus familiares.

O programa está dividido em três ações básicas, todas asseguradas pela LEP: o direito à educação, garantindo aos presos o acesso ao conhecimento de modo a facilitar o retorno convívio social e o acesso ao mercado de trabalho; a ação social que busca a humanização no tratamento e relacionamento interno nas Unidades Prisionais; o direito ao trabalho, realizando ações que geram e motivam os presos para o trabalho.

A educação é concebida como princípio, uma das bases da cidadania. As ações de educação implantadas nas Unidades Prisionais incluem alfabetização e ensino fundamental - da 1ª à 8ª série. A ação social promove a qualificação dos servidores e prepara os presos para a ressocialização, indo além dos limites das penitenciárias e chegando até as famílias dos presos, levando apoio e orientação. Foram estabelecidas parcerias para que os presos, egressos e familiares recebam o apoio e o respeito necessários para o exercício da cidadania e dos direitos humanos.

O trabalho é relatado na terceira ação básica do programa, em que são realizadas ações que geram e motivam os presos para o trabalho, procurando minimizar os problemas dentro das penitenciárias quanto à ociosidade e a falta de perspectivas para o futuro. São descritos na apresentação deste os benefícios para os detentos e para as empresas que se instalem dentro das unidades prisionais.

O programa garante que os presos sejam treinados e qualificados por instituições de notória especialização na área de ensino. Além de uma ocupação diária, em jornada de trabalho de até 8 horas, eles contam com outros benefícios:

As empresas parceiras têm oportunidade de realizar uma ação social e efetuar um bom negócio ao adotarem a mão-de-obra carcerária. Segundo o programa, a entrada dos empresários nesse campo não deve se orientar pela filantropia ou caridade. Ao contrário, a estimulação do trabalho prisional é uma conduta que combina valores econômicos e sociais.

Por iniciativas próprias ou mediante convite de dirigentes penitenciários, empresas descobriram a possibilidade de usar a mão de obra do preso para a consecução de seus objetivos comerciais. As empresas parceiras podem dispor da mão-de-obra do preso para ser exercida nas dependências das unidades prisionais ou em suas próprias empresas. Estas empresas contam com grandes benefícios, todos estritamente dentro das normas previstas na LEP. Vejamos os benefícios: .

- Utilização de mão-de-obra qualificada;
- Remuneração com piso estabelecido em 75% do salário mínimo;
- Inexistência de encargos sociais;
- Inexistência de vínculo empregatício;

- Inexistência de demandas trabalhistas;
- Jornada de trabalho de até 8 horas, com folgas aos sábados e domingos.

O investimento com infra-estrutura que o empresário precisará realizar, quando optar por produzir em galpões/salas localizados nas unidades prisionais é o menor possível, devido às inúmeras oportunidades oferecidas:

- Inexistência de custos prediais;
- Inexistência de aluguel;
- Inexistência de contas de água e energia elétrica;
- Inexistência de despesas de alimentação e vale-transporte;
- Inexistência de despesas de vigilância.

A relação contratual se dará entre a empresa e a SJCDH, através de convênio de cooperação técnica. Para garantir os índices de produtividade esperados pelo empresário, a Secretaria dispõe, em cada unidade prisional, de um coordenador que tem a função de supervisionar e acompanhar o desempenho do preso-trabalhador.

O Estado visando suprir a necessidade de programas formativos em prol da ressocialização dos apenados e dos direitos humanos, adota políticas públicas na qual delega às empresas privadas o “dever” de proporcionar aos detentos condições de trabalho, tirando dele essa responsabilidade.

O trabalho prisional em verdade deve colaborar com o processo de reintegração social dos detentos e dentro desta realidade não podemos aceitar a justificativa do capital, em que com a inserção de empresas nos interiores das penitenciárias levantam uma bandeira, onde afirmam que sua iniciativa contribui com a reintegração dos apenados, quando muitas vezes os interesses econômicos são que prevalecem.

As empresas se beneficiam com as condições proporcionadas pelo Estado e o trabalho do detento se não for acompanhado pode ser tratado pelos empresários como mais uma forma de exploração, sem que haja uma devida fiscalização por parte dos poderes públicos com a finalidade de que se faça cumprir os objetivos propostos por essa ação.

Segundo dados do InforPen, programa de coleta de dados criado pelo Ministério da Justiça, para a integração dos órgãos de administração penitenciária de todo Brasil, possibilitando a criação dos bancos de dados federal e estaduais sobre os estabelecimentos penais e populações penitenciárias, dos 14.295 presos ou internados no sistema penitenciário baiano e na polícia, em dezembro de 2009, apenas 1.933 estavam participando de programas de laboterapia. O número de internos no estado da Bahia que participam do programa de laboterapia é pequeno diante do universo carcerário, nos anos de 2008 e 2009, conforme seguem nas tabelas X e XI.

**Tabela 1 - QUANTIDADE DE PRESOS EM PROGRAMA DE LABOTERAPIA - TRABALHO INTERNO – DEZ 2008**

|   | Masc        | Femin      | TOTAL       |
|---|-------------|------------|-------------|
| Apoio ao Estabelecimento Penal              | 279         | 23         | 302         |
| Parceria com Iniciativa Privada             | 497         | 8          | 505         |
| Parceria com Órgãos do Estado               | 0           | 0          | 0           |
| Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG) | 0           | 6          | 6           |
| Atividade Desenvolvida - Artesanato         | 942         | 76         | 1.018       |
| Atividade Desenvolvida – Rural              | 35          | 0          | 35          |
| Atividade Desenvolvida - Industrial         | 22          | 0          | 22          |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>1775</b> | <b>113</b> | <b>1888</b> |

FONTE: Elaboração própria, baseada no Sistema Integrado de Informações Penais- INFOPEN.

**Tabela 2 - QUANTIDADE DE PRESOS EM PROGRAMA DE LABOTERAPIA - TRABALHO INTERNO – DEZ 2009**

|   | Masc        | Femin      | TOTAL       |
|---|-------------|------------|-------------|
| Apoio ao Estabelecimento Penal              | 250         | 34         | 284         |
| Parceria com Iniciativa Privada             | 180         | 11         | 191         |
| Parceria com Órgãos do Estado               | 0           | 0          | 0           |
| Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG) | 0           | 6          | 6           |
| Atividade Desenvolvida - Artesanato         | 1.094       | 61         | 1.155       |
| Atividade Desenvolvida – Rural              | 49          | 0          | 49          |
| Atividade Desenvolvida - Industrial         | 248         | 0          | 248         |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>1821</b> | <b>112</b> | <b>1933</b> |

FONTE: Elaboração própria, baseada no Sistema Integrado de Informações Penais.

Ocorreu um acréscimo de quarenta e cinco (45) internos entre os anos de 2008 e 2009. Tendo ciência destes dados, faz-se necessário repensar a real utilidade das oficinas dentro do contexto penitenciário, assim como o não cumprimento da lei, a qual assegura ao interno o

direito ao trabalho.

O departamento de atividades laborativas na PLB trabalha conjuntamente com as psicólogas, assistentes sociais e defensoria pública na busca de traçar o perfil dos detentos, quando estes ingressam na unidade prisional. Diante desta entrevista inicial é realizado controle e acompanhamento dos detentos. Existe uma lista de espera de presos e familiares que almejam conseguir uma oportunidade para participar das oficinas. Desta forma, a participação do interno nas oficinas está diretamente ligada ao seu bom comportamento. Não existem dados referentes às oficinas, como por exemplo, o número de participante por ano, volume da produção, reaproveitamento dos internos pelas empresas após a saída da prisão, o que revela a falta de controle e acompanhamento às atividades realizadas no interior das oficinas.

Segundo a coordenação das atividades laborativas da PLB, a procura por vagas nas oficinas é grande, não só entre os internos através do serviço social, como entre as famílias. A saída dos internos das atividades laborativas pode ocorrer por vários motivos. A falta de adaptação à jornada de trabalho, a necessidade de meta na produção, a obrigação do cumprimento de horário diário, o consumo de drogas, o baixo salário segundo alguns, roubo, assim como por solicitação dos empresários.

O espaço físico da PLB, ainda que amplo não possibilita a realização de muitas atividades laborativas pelos internos. A causa da pequena participação por parte dos internos resume-se na falta de vagas nas oficinas. O surgimento de vagas está atrelado à desistência de algum interno ou à abertura de mais vagas por parte da empresa contratante do serviço.

A participação de um profissional pedagogo neste ambiente faz-se necessário, pois deveria caber a este a responsabilidade pedagógica. A não existência de pedagogos nas unidades penais baianas, reflete o desconhecimento ou omissão das reais possibilidades destes, neste espaço de ensino-aprendizagem, o qual poderia contribuir para o processo de ressocialização dos internos. A questão também perpassa quanto a responsabilidade social das empresas diante do seu público de detentos.

Por outra parte, o trabalho na perspectiva carcerária caracteriza-se como uma fonte de benefícios, o que o configura como um elemento positivo como penalidade intermédia na relação entre a boa conduta e a liberdade. Faz-se necessário, todavia, realizar a diferenciação

dos programas educativos implementados ou que serão, a fim de adequá-lo à necessidade da demanda, visto que as necessidades e os interesses entre os apenados não são iguais.

A ressocialização por meio da educação e trabalho, complementado com cursos de capacitação profissionalizantes e estudo formal representam uma possibilidade de transformação da situação social do preso. Uma ação pedagógica alicerçada na mudança e no trabalho aumenta as possibilidades dos egressos de entrarem no mercado de trabalho após o cumprimento da pena. A motivação é a medida fundamental na busca da ressocialização e deve ser feita com a implantação de oficinas, canteiros, frente de trabalho, cujo objetivo perpassa a retirada dos presos da ociosidade, recaindo sobre as perspectivas de sua inserção futura na sociedade e, conseqüentemente, no mercado de trabalho, através de um emprego digno.

Diante das experiências apresentadas no livro “O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso”, concomitantemente com os resultados obtidos através dos questionários e das visitas a PLB, é fato afirmar que o trabalho prisional desenvolvido nesta instituição não cumpre a sua função ressocializadora, já que não dispõe de estrutura para que possa realizar tal feito.

## **Capítulo 5 – PESQUISA DE CAMPO (RESULTADOS)**

A pesquisa em questão propôs abordar questões que envolvem a formação para o trabalho como uma atividade educativa que contribui para o processo de ressocialização dos internos do sistema penitenciário através do programa Menos Presos, Mais Cidadãos, buscando analisar e compreender a relação entre educação e ressocialização dentro das oficinas da PLB.

A amostra trabalhada foi caracterizada como probabilista por possibilitar a todos os membros do programa a oportunidade de pertencer à amostra. A população analisada foi 30 dos 90 internos do regime fechado, o que equivale 33,3% dos internos que participam das oficinas na penitenciária, sendo que essa participação possuiu caráter voluntário.

A pesquisa caracterizou como representativa, por possibilitar alcançar dentro da análise do nosso objeto de pesquisa os objetivos propostos neste trabalho. A escolha foi aleatória e coletada através de três visitas à penitenciária, onde realizamos a coleta de dados com um questionário composto de trinta e cinco questões, sendo essas abertas e fechadas.

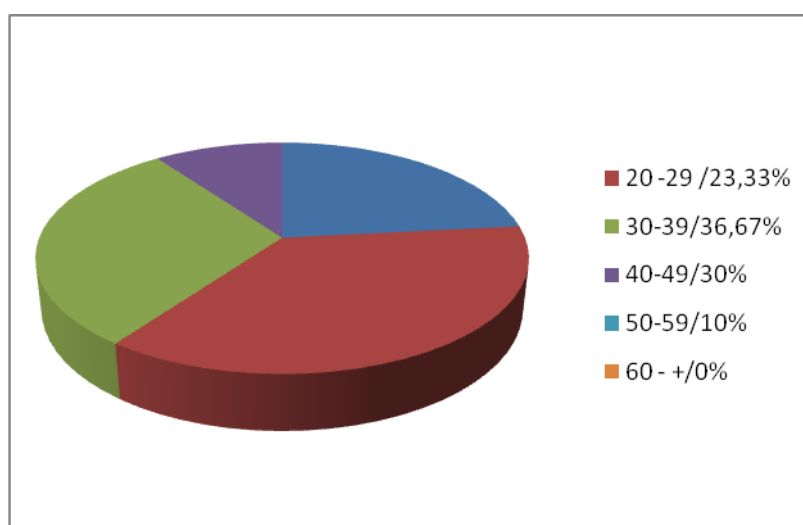
Para a apresentação da análise dos dados, organizamos o capítulo em três itens que tratam dos seguintes aspectos: perfil pessoal e profissional dos sujeitos participantes da pesquisa, educação no presídio e o trabalho nas oficinas e as contribuições da educação no processo de ressocialização.

### **5.1 - Perfil pessoal e profissional dos sujeitos participantes da pesquisa.**

Para a construção do perfil dos sujeitos participantes da pesquisa, estruturamos as informações em dois aspectos que denominamos pessoal e profissional. No que se refere ao perfil pessoal dos apenados trabalhamos com os indicadores de idade, estado civil, cor/etnia, crença religiosa, dentre outros, conforme análise apresentada nos gráficos a seguir.

Quando observado a faixa etária dos sujeitos identificamos que a maioria encontra-se na faixa entre 30 e 39 anos, conforme o gráfico abaixo, idades nas quais o homem já possui uma família constituída, assim como um histórico profissional. A população das oficinas é composta por interno de várias faixas etárias, o que não possibilita a categorização de uma população jovem ou idosa.

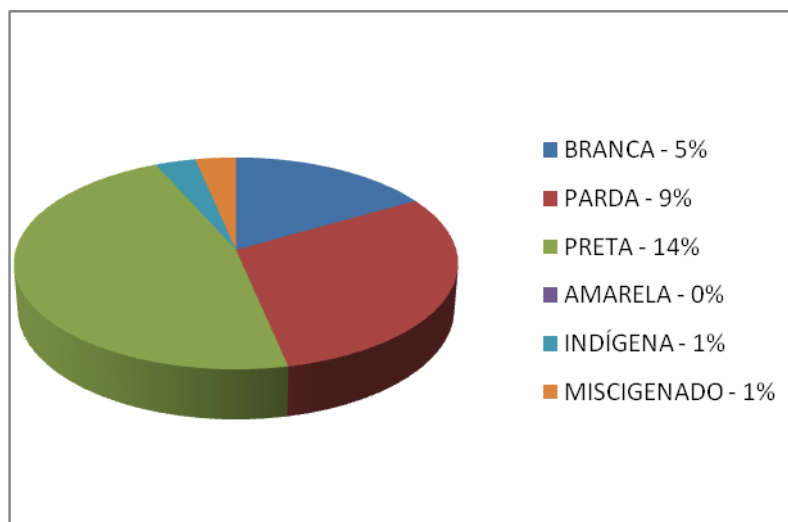
**Gráfico 1 – Faixa Etária**



Existe certa dificuldade entre os apenados em estabelecer a sua cor, realidade presente em qualquer pesquisa brasileira, devido à miscigenação do nosso povo. Esta questão está intimamente ligada a aspectos subjetivos, visto que cada entrevistado possui seus critérios e motivos que levam a escurecer ou clarear a cor da pele. A população branca é representada por um percentual de 5%, enquanto a população negra está sobre-representada nas oficinas da PLB com 14%, o que resulta do passado escravocrata, no qual até hoje a sociedade estigmatiza o ser negro ao ser pobre e conseqüentemente delinqüente.



**Gráfico 2 – Cor/Etnia**

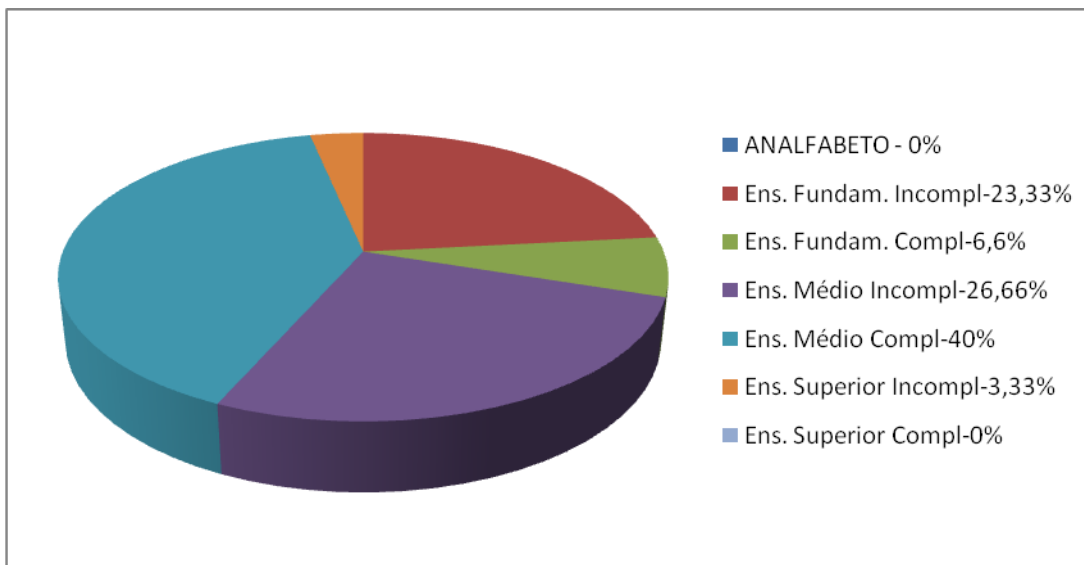


O nível educacional dos presos não pode ser considerado baixo diante da realidade baiana, em relação ao nível de analfabetismo, na qual segundo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística existiam no ano de 2009. 32% da população entre pessoas com 15 anos ou mais eram analfabetos.

A LEP obriga as instituições carcerárias a oferecerem instrução básica aos detentos, o que resultou em vários programas de alfabetização dentro das penitenciárias brasileiras, porém os valores aqui analisados referem-se à instrução antes da prisão. Se a escola representa uma função socializadora, possibilitando o aprendizado de valores e normas socialmente aceitas, seria correto afirmar que entre os internos que não participaram de um sistema escolar formal, encontraríamos com maior frequência os delinquentes, desadaptados ao convívio social, mas os dados coletados nos mostram o inverso, em que 40% dos internos participantes da pesquisa possuem o nível médio completo e 26,66% o nível médio incompleto, além de 3,33% possui o nível superior incompleto, o que revela uma confrontação com do dados esperados.

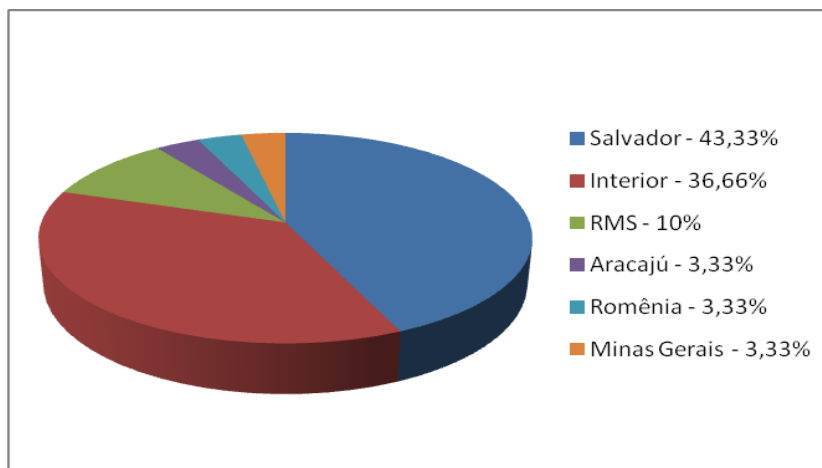
Quanto à pequena participação nas classes de alfabetização (30%), resulta da “inexistência” de analfabetos (0%) entre os sujeitos pesquisados, assim como pelo pequeno número de internos como o ensino fundamental incompleto (23,33%), série a qual seria realizado o processo de alfabetização, conseqüentemente surge o desinteresse dos internos que possuem grau de escolaridade mais alto.

**Gráfico 3 – Grau de Escolaridade**



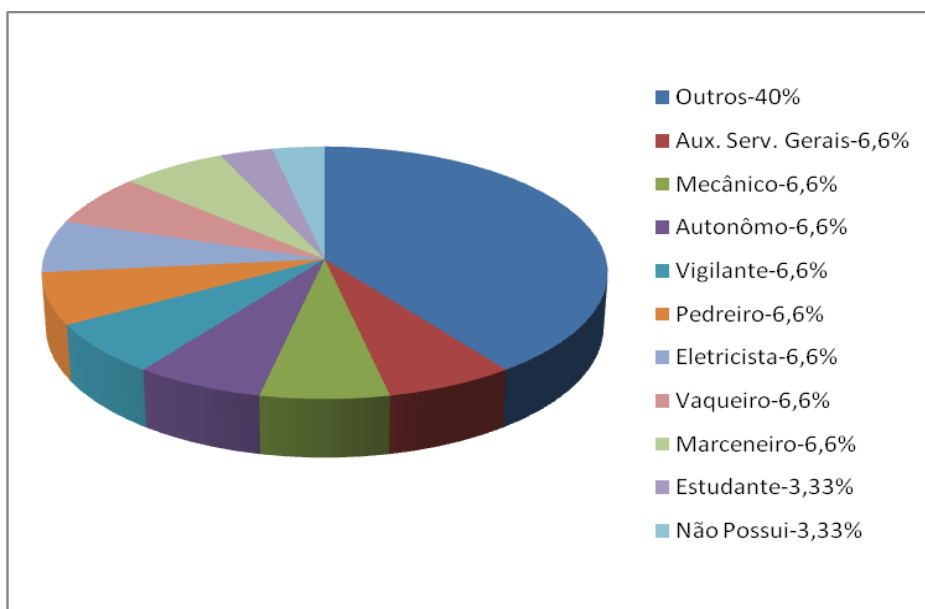
Outro indicador de grande importância refere-se à distribuição dos presos por local de nascimento, o qual revela um ambiente verdadeiramente mesclado até com a presença de um interno da Romênia. A cidade de Salvador lidera o ranking com 43,33%, mas o interior da Bahia apresenta uma população considerável com seus 36,66%. Os dados revelam que o interior, assim como a região metropolitana de Salvador com seus 10% de internos podem ser fruto da migração dos internos para a capital na busca de possibilidades. Essa questão necessita de mais aprofundamento, pois as questões analisadas não abarcaram tal aspecto, não sendo assim suficientes para nos possibilitar maiores esclarecimentos.

**Gráfico 4 – Cidade de Nascimento**



Quanto à ocupação, encontramos uma proporção de apenas 3,33% que dizem não possuir uma ocupação antes de ingressar na prisão. Sabendo-se que se trata de uma população na qual a maior parte possui menos de 40 anos de idade, é fato afirmar que os presos não são originalmente delinquentes, visto que 96,67% tiveram uma experiência anterior de trabalho, sendo algumas especializadas, como por exemplo, eletricista e mecânico. Partimos do pressuposto de que a socialização propiciada pelo trabalho é um dos aspectos mais importantes na inserção dos egressos na vida social.

**Gráfico 5 – Profissão/Ocupação**



Analisamos uma amostra representativa da população participantes das oficinas e verificou-se uma proporção de 3,33% que nunca trabalhou. Não foi posto em destaque na análise a história profissional do apenado. O interesse configurou-se apenas na última ocupação profissional antes do ingresso na prisão.

A participação nas oficinas não está atrelada a uma qualificação técnica prévia, dependendo menos da sua formação, e mais de sua necessidade. A ocorrência de um alto índice de detentos que trabalhavam sem vínculo formal de emprego antes do encarceramento ratifica a realidade do mercado de trabalho, cenário esse que irá se deparar os egressos.

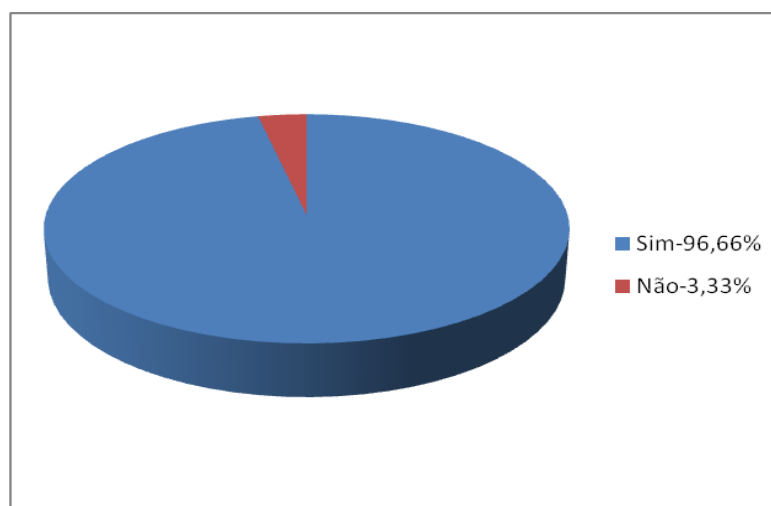
É importante não perder de vista que, na maior parte das ocupações acessíveis à população de baixa renda, a qualificação se adquire no adiestramento rápido, muitas vezes no próprio local de trabalho. (BRANT, 1994 p.100)

## 5.2 – Educação no presídio e o trabalho nas oficinas

Ciente que o exercício de uma determinada ocupação contribui não apenas para o aprendizado, mas também com uma formação técnica, assim como uma experiência que possibilitará uma reinserção ao mercado de trabalho após sua saída do cárcere, buscamos mensurar o grau de treinamento em áreas específicas de atuação a partir dos indicadores atividades educativas no presídio e das oficinas como atividade profissional.

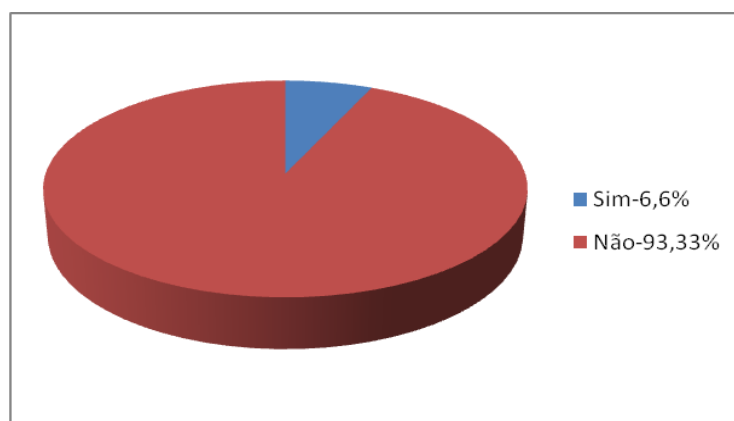
Um dado interessante levantado neste item é que 3,33% dos internos disseram não gostarem de participar das oficinas, alegando que a atividade exercida é diferente da área de atuação, mas em contra partida 96,66% afirmam gostar desta atividade, pois além de ocupar a mente com algo produtivo, ganham dinheiro por isso, além da redução da pena. Isso sinaliza à necessidade de um acompanhamento para que a atividade laborativa seja compreendida como um espaço de aprendizagem e terapia. Possivelmente não foi apresentado a esses internos os benefícios que são propiciados por este espaço educativo.

**Gráfico 6 – Gosto pela participação nas oficinas**



Outro indicador de grande relevância refere-se à formação inicial e/ou contínua para a realização das atividades laborativas, questão essa de vital importância para esta pesquisa. A não rotatividade nas oficinas representado por 86,66% dos internos que só participaram da oficina atual poderia revelar o cuidado dos empresários com a formação técnica para o manuseio do maquinário. Contudo, os 93,33% que afirmam não terem participado de nenhum treinamento esclarece tal questão, ainda mais quando dentre os 6,6% que dizem terem participado de treinamentos antes de iniciar suas atividades na oficina, é por esses levado em consideração a instrução passada pelos colegas mais antigos quanto o manuseio das máquinas.

**Gráfico 7 – Existência de Formação / Treinamento Inicial**



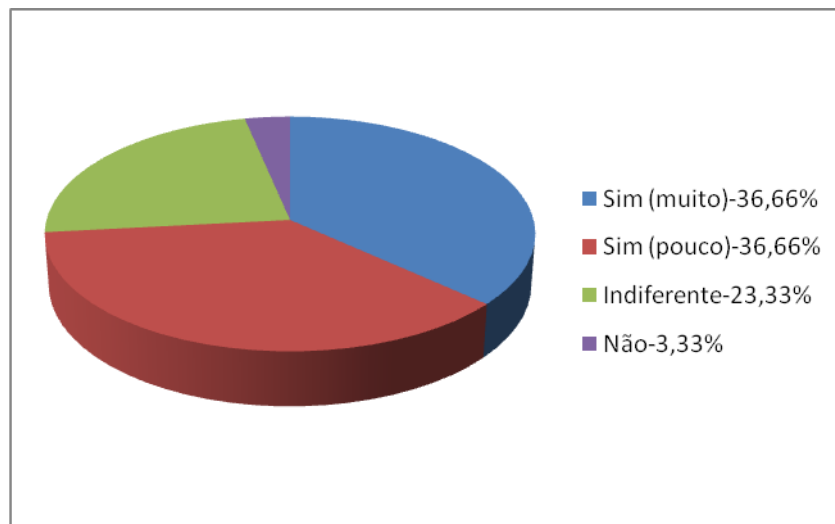
Os presos em sua maioria, a qual equivale a 66,66% dos entrevistados, trabalham nas oficinas para assegurar a sobrevivência da sua família, por constituírem-se como os provedores de seus lares, o que vem de encontro aos 16,66% dos que afirmaram que o motivo da sua participação nas oficinas era a necessidade financeira. Ao cruzar esse dado com os 73,33% que disseram participar das oficinas para ocupar o tempo, “fugindo” consequentemente das más companhias, revela que o distanciamento de alguns pesa mais que a questão financeira.

**Gráfico 8 – Utilidade do Dinheiro recebido**



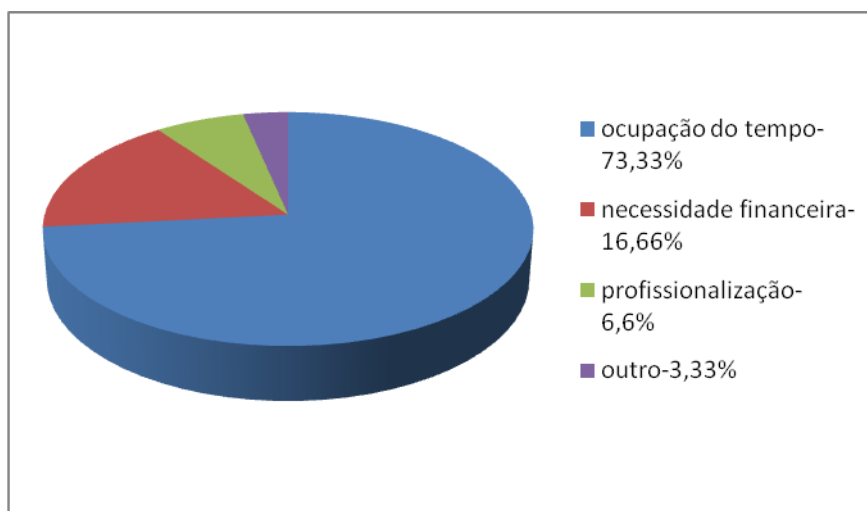
O acompanhamento por parte da empresa responsável pelas oficinas segundo informações coletadas durante a entrevista, assim como a partir de conversas informais com os internos, se resume na questão do controle do trabalho visando à produção, por esse motivo não é interessante levar em conta os dados obtidos neste indicador.

**Gráfico 9 – Acompanhamento por parte da empresa**



No que se refere ao motivo da participação dos internos nas oficinas, podemos perceber que a grande maioria, equivalente a 73,33%, se concentra na questão da fuga da ociosidade e conseqüente ocupação do tempo. Em contrapartida, é preocupante o baixo interesse quanto à profissionalização das oficinas, o que pode revelar o caráter fragmentado desta atividade, onde ao cruzar com os dados referentes ao desejo de atuar profissionalmente após a liberdade na mesma atividade da oficina, obtivemos 43,33% de desinteresse e 20% que ainda não sabem. Se as oficinas estivessem cumprindo com seu papel ao agregar conhecimento e capacitação técnica, essa questão tratada teria uma resposta mais positiva.

**Gráfico 10 – Motivo da participação nas oficinas**

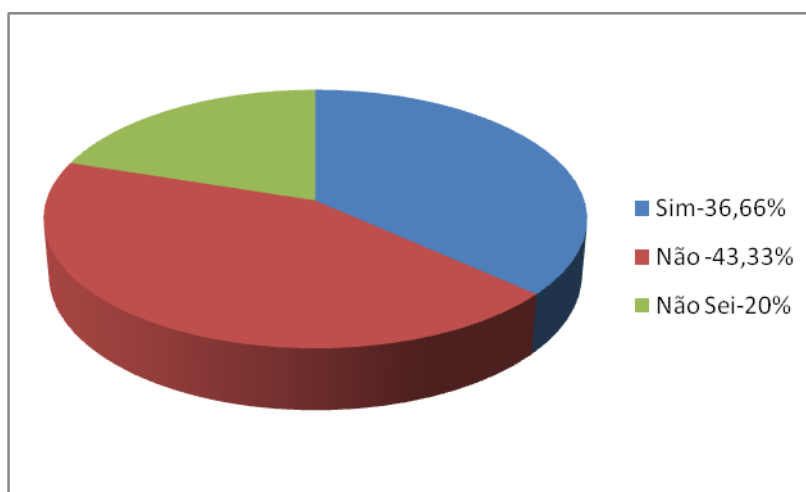


### **5.3 – Contribuições da educação no processo de ressocialização: O que pensam os apenados.**

Para alcançar as contribuições da educação a partir da formação para o trabalho, estruturamos este último subitem a partir de indicadores que remetem à questões relativas ao pós-cárcere. Ciente de que o trabalho na realidade penal significa a satisfação de algumas das suas necessidades, as quais após a liberdade do detento será ainda maior, conforme seguem gráficos abaixo.

A falta de formação para atuar na atividade profissional desenvolvida nas oficinas pode ser um elemento determinante do desinteresse dos internos em seguir trabalhando com a mesma atividade que realiza na oficina, nesse sentido, 20% afirmam não possuir opinião formada e 43,33% revelam não possuírem interesse em atuar na mesma atividade desenvolvida.

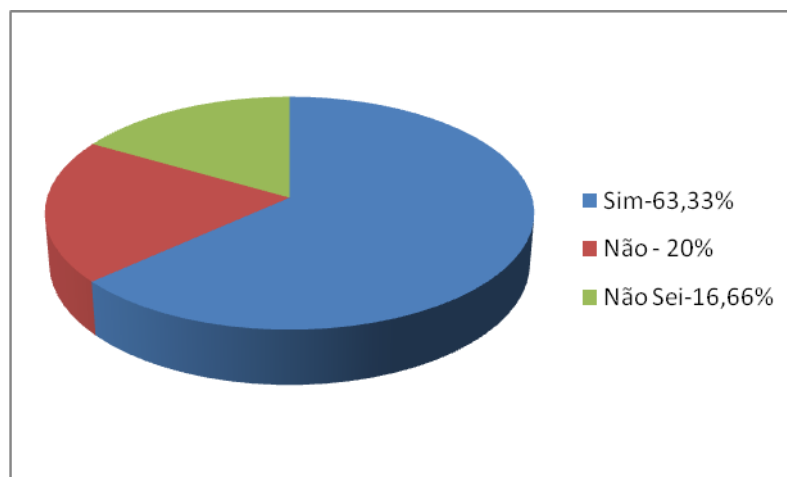
**Gráfico 11 – Intenção de exercer as atividades da oficina no período pós-cárcere**



A participação nas atividades laborativas não implicará na inserção dos egressos no mercado de trabalho, restando a muitos destes o mercado informal, salvo raras exceções, certificado a partir dos 63,33% que acreditam na dificuldade em encontrar emprego. Na medida em que a atividade realizada na oficina exige uma formação mais técnica, na qual o manuseio de máquinas pesadas, assim como o uso de habilidade para trabalhos manuais, pode ser representativo para os 20% que afirmam não acreditar na dificuldade em conseguir um emprego na mesma área que participa da oficina.

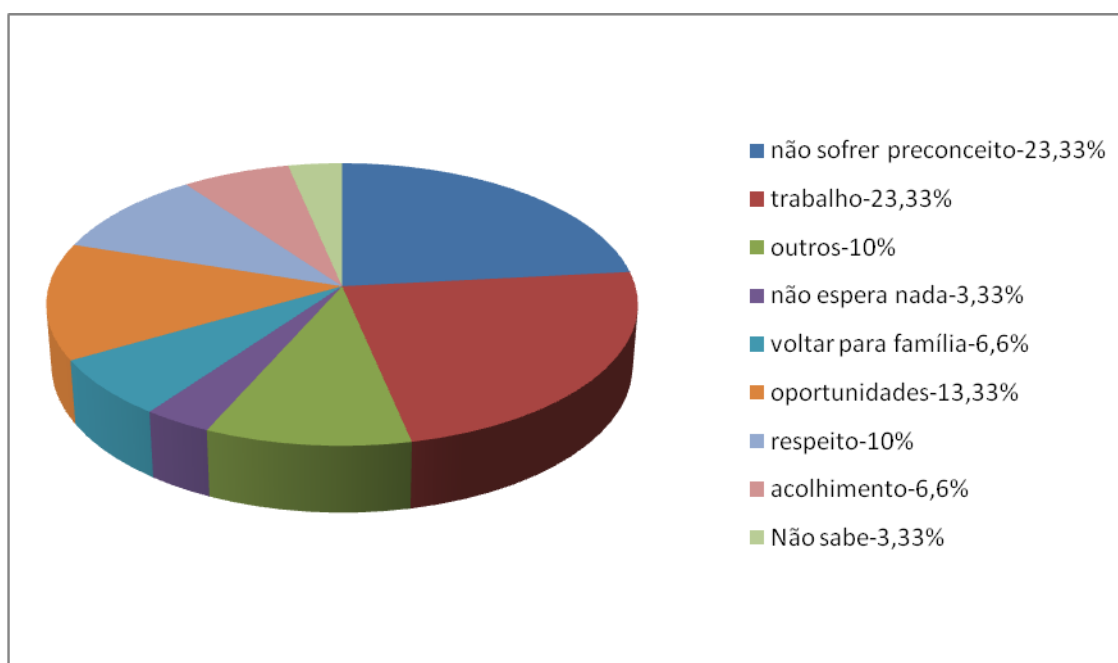
**Gráfico 12 – Oportunidades de trabalho na mesma área da oficina**





Quanto às expectativas no que se refere à vida em sociedade, 23,33% dos internos que participam das oficinas laborativas possuem o desejo maior de retomar os papéis que exerciam na sociedade, desde que não sofram com o preconceito e discriminação, assim como a oportunidade de atuar profissionalmente. Nesse item é importante destacar o retorno à família.

**Gráfico 13 – Expectativas sociais**



Ao nos envolvermos com o tema através desta pesquisa, pudemos refletir sobre a realidade penitenciária vigente. Iniciamos uma série de estudos, onde procuramos compreender as diversas questões que envolvem o dia a dia das cadeias, bem como o universo social na qual elas estão inseridas.

O trabalho é gerenciado por empresas privadas, com autonomia administrativa, contudo estas não contemplam o artigo 34 da LEP, que reza sobre a obrigação das empresas para com a formação profissional do condenado. Os internos que trabalham nas oficinas não foram qualificados para atuar, assim como não participaram de nenhuma capacitação profissional.

A situação é distinta quando, em nossos dias, indústrias estabelecidas deslocam parte de suas atividades para os cárceres. Para elas, não se trata de evitar a concorrência, mas de reduzir custos. (BRANT, 1994, p. 44)

A intencionalidade pela qual as empresas montam suas fábricas dentro das penitenciárias pode ser mais diversa possível, contudo verifica-se com a aplicação dos questionários, que existe um notável descaso por parte delas, caracterizando o desinteresse em contribuir com o processo de ressocialização dos detentos, predominando apenas interesses econômicos.

É importante ressaltar que não existe trabalho para todo o efetivo da PLB, percebe-se também que a educação não tem o mesmo prestígio que o trabalho como “programa de ressocialização”. Os 90 internos que estão em regime fechado e trabalham em parceria com a iniciativa privada representam apenas 7% da população da penitenciária.

## ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

As conclusões sobre o tema debruçado revelam-se como uma constante busca, a qual está no momento presente em ebulição e suscitando mais pesquisas, mas interrogações e mais quebra de paradigmas. Recuperar os presos através do trabalho ou punir? A pesquisa analisada nos faz refletir quanto ao objetivo das penitenciárias: essas deveriam recuperar ou punir os detentos? A prática pedagógica aplicada no cárcere através da atividade laborativa é não compatível com o processo de ressocialização, além de ser insuficiente diante da necessidade da grande população.

O sistema carcerário brasileiro, em especial o baiano, personificado neste estudo por meio da PLB, não dispõe de meios necessários para ressocializar os detentos que cumprem pena em seus complexos penais. As estratégias utilizadas não conseguem atingir a real necessidade deste público, a partir do momento que não abrange à maioria dos internos, assim como as ações adotadas não representam em si caminhos que levem a reintegração, por não priorizar o cunho pedagógico e conseqüentemente formativo. O trabalho do preso deve possuir um caráter produtivo, o que não impossibilita a importância da formação técnica e conseqüentemente crescimento pessoal.

Os detentos sujeitos desta pesquisa são provenientes de grupos sociais marginalizados, homens que em quase sua maioria já eram excluídos da sociedade antes mesmo de ali estarem, por reflexo dos mecanismos sociais e do desemprego ocasionado pelos mecanismos do mercado de trabalho. Dentro do cárcere o trabalho deve ser resultado de um direito do apenado, cidadãos encarcerados. Arelado a essa ações estratégicas, diante de medidas educativas, é necessário redefinir o conceito de ressocialização, em que a existência de atividades que contemple integralmente o apenado não seja utilizada apenas como meio de controle.

O desemprego é uma fatalidade fruto do discurso idealista liberal, que assola toda a sociedade. Ao saírem da prisão, ainda os internos que participaram das oficinas, encontrarão dificuldades na busca da sua recolocação profissional. O Projeto de Lei do Senado, nº 70 de 2010, que dispõe sobre a dedução dos encargos sociais devidos pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, em caso de contratação de egressos do sistema prisional, incentiva a contratação de ex-detentos, surgindo como uma válvula de escape, como uma

possibilidade de reinserção.

Iniciativas que valorizem a necessidade de transformar a realidade dos apenados, visando sua integração social após cumprir sua pena, representam a importância e o valor de uma mudança, que requer a abertura das penitenciárias à sociedade, onde esta não seja cúmplice ou vítima do processo de repressão e desigualdade, mas sim co-participante. Políticas que visem assegurar o direito ao trabalho, à educação, e à assistência como via de ressocializar, devem ser analisadas com muito respeito, por caracterizar-se como uma possibilidade de reintegração numa visão humanista.

A ressocialização através do trabalho é possível, desde que esse seja assumido a partir de uma ótica educativa, que busque formar os internos para a vida pós-cárcere. Não pretendemos ao realizar essa pesquisa esquecer a violência dos atos praticados pelos presos, assim como o dano causado à sociedade, contudo a ressocialização, seja ela através do trabalho, da escola ou do lazer, representam uma resposta à sociedade dos investimentos destinados ao sistema penal.

Os programas educativos intervencionistas possuem uma dupla direção, pois estão dirigidos diretamente aos detentos e indiretamente à sociedade. A valorização de todo pessoal que trabalha nas penitenciárias representa um passo inicial importante no processo de ressocialização, pois propiciará o surgimento da consciência profissional e do comprometimento, assim como o respeito à questão carcerária.

A prisão é um espaço onde as empresas deveriam exercer sua responsabilidade social de maneira decisiva para o futuro dos apenados. O lugar da solução do problema carcerário é em toda a sociedade, porém quanto mais o Estado ampliar os investimentos para o bem estar social, através da educação, saúde, segurança, emprego, habitação, maior será a atuação da ordem social.

O sistema penitenciário brasileiro está falido, nele encontramos fortemente presente o desrespeito aos direitos humanos garantidos pela Constituição, inclusive aos condenados. A PLB, objeto de estudo desta pesquisa, revela que as ações educativas possibilitadas pelo trabalho estão distantes do requisito necessário para cumprirem com a função ressocializadora. Neste contexto, as oficinas representam o pólo idealista de reeducar, na medida em que cumpre de maneira insatisfatória com seu objetivo de ressocializar, possibilitando aos poucos apenados que delas participam criar um novo pensar e atuar

profissional, "devolvendo-os" à sociedade sem que haja um aprimoramento pessoal e profissional.

O modelo prisional baiano não permite que o preso tenha condições de se integrar ao mercado de trabalho após cumprir sua pena. A pesquisa realizada possibilita-nos acreditar que as práticas de ressocialização, no sentido efetivo da palavra, ainda não se fazem presente na nossa realidade, ou são insignificantes diante da relação da quantidade de presos existentes no sistema penal do estado.

As oficinas não apresentam cunho pedagógico, visto que o ambiente não é destinado ao desenvolvimento das aptidões e habilidades, mediante atividades laborativas que fossem orientadas por professores capacitados, e que estivessem disponíveis diferentes tipos de equipamentos e materiais para o ensino ou aprendizagem, nas diversas áreas do desempenho profissional.

Os detentos que participam ou participaram das oficinas são a elas levados por interesses diversos, como por exemplo, o ócio, à necessidade financeira, ou até mesmo pela falta de opção, mas não pelo caráter educativo, o qual possibilitaria sua reintegração social e consequentemente profissional.

É importante destacar a necessidade da presença de um profissional da educação nas atividades laborativas, a qual se caracteriza como peça fundamental, visto que cabe a este conduzir e mediar o aprendizado propiciado pelo trabalho a partir da ótica educativa. Todavia, é vital a tomada de consciência deste, quanto ao papel que deve ser exercido na sociedade e diante da questão de ressocialização junto aos internos, visando seu processo de reinserção social. Para que este profissional atenda a essa antiga demanda social, com características atuais, precisa "derrubar" muros e preconceitos, devidamente politizados e qualificados.

As oficinas dentro da realidade da PLB, diante o que prevê o Programa Menos Presos, Mais cidadãos, não representam um caminho formativo/ressocializador aos detentos pelos seguintes motivos: não contempla à necessidade da maioria da sua população e não existe um acompanhamento pedagógico de cunho formativo aos participantes das oficinas. Em visitas a PLB em virtude da aplicação dos questionários, confirmou-se que no mês de agosto de 2010, apenas 6% dos apenados usufruem da oportunidade de trabalhar durante o cumprimento de sua pena.

O trabalho desenvolvido nas oficinas dentro da penitenciária, na medida em que não contempla o processo de formação inicial, não cumpre com o papel educativo de reintegrar os egressos ao mercado de trabalho. As oficinas não representam um caminho formativo que contribua verdadeiramente para a reinserção dos egressos no mercado de trabalho, visto que as empresas montadas dentro da Penitenciária não contribuem com o processo de reintegração profissional quando essas são “devolvidas” à sociedade.

A educação caracteriza-se dentro deste contexto como a base de sustentação do desenvolvimento do processo de ressocialização dos apenados. As possibilidades encontradas por estes diante do quadro carcerário é de total descaso por parte dos governantes. A sociedade deve se conscientizar e reconhecer que a situação carcerária brasileira é um problema real, o qual não pode ser analisado a partir de uma observação simples.

A inexistência do processo de formação inicial/continuada para o trabalho nas oficinas na PLB como forma de desenvolvimento de ações sócio-educativas que visem à reintegração social dos egressos, direcionam as oficinas existentes a assumirem um caráter não formal, ou seja, a participação nas oficinas influencia indiretamente o processo de reinserção social dos internos, mas na medida em que não apresenta objetivos pré-estabelecidos conscientemente por parte do empresariado e da penitenciária, revela seu caráter não-intencional. Essas relações educativas ocorrem independentes da consciência das finalidades que se pretendem, ainda que previsto na LEP.

O presente estudo contribui com a necessidade de alargar o conceito de educação, onde a ressocialização através do trabalho seja visto a partir da ótica pedagógica, assim como acrescentar à sociedade e à academia, um estudo referente ao trabalho prisional como uma atividade laborativa, contribuindo assim para a construção de um corpo teórico que, compreendendo melhor a condição de trabalho para o detento, possibilite o surgimento de propostas de intervenção educativa nas unidades prisionais.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Ubirajara Batista de. **O sistema Penitenciário Baiano: a ressocialização e as práticas organizacionais**. 2001. 127f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001.

ARAÚJO, Edna Del Pomo de. **A condição do aprisionamento e as possibilidades de construção da identidade social: a Penitenciária Lemos Brito**. Revista Sociológica Jurídica [on line]. Julho-Dezembro 2006. ISSN: 1809 – 2721. Disponível em: <http://www.sociologiajuridica.sarauvirtual.com.br/numero-3/170-a-condicao-do-aprisionamento-e-as-possibilidades-de-construcao-da-identidade-social-a-penitenciaria-lemos-brito>. Acesso em: 12 de abr 2010

BAHIA. Secretária de Justiça. Secretária da Educação. Programa Menos Presos Mais Cidadãos. **Projeto Educar para Reintegrar** – Curso de Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos – Posto de Extensão Bahia. Salvador, 2002

BARATTA, Alessandro. Por un concepto crítico de reintegración social del condenado. In: OLIVEIRA, E. (Coord.). **Criminologia Crítica (Fórum Internacional de Criminologia Crítica)**. Belém: CEJUP, 1990, 141-157 p.

\_\_\_\_\_. **“Resocialización o control social. Por un concepto crítico de “reintegración social del condenado”**, Seminario “Criminología crítica y sistema penal. Lima. 1990. Disponível em: <http://www.inau.gub.uy/biblioteca/Resocializacion.pdf>, Acesso em: 02 Ago 2010.

BAHIA (estado). Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos-Ba. **População Carcerária**. Disponível em: [http://www.sjcdh.ba.gov.br/sap/populacao\\_carceraria.php](http://www.sjcdh.ba.gov.br/sap/populacao_carceraria.php). Acesso em: 12 Set 2010.

BRANDÃO. Carlos R. **O que é educação**, 33ª Ed. Brasiliense, São Paulo. 1995.

BRANT, Vinícius Caldeira. **O trabalho encarcerado**. Rio de Janeiro: Forense, 1994.

BRASIL. Presidência da República. Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto nº 7.037. **PNDH 3 - III Programa Nacional de Direitos Humanos**, Brasília, DF: Senado, 2009.

BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Brasília, DF: Senado, 1984.

BRASIL. **InfoPen- Sistema Integrado de Informações Penitenciárias**. Ministério da Justiça. Brasília, DF: Senado, 2007

BRASIL. **Projeto de Lei do Senado, Nº 70 de 2010**, Brasília, DF: Senado, 2010.

CARIA, Telmo Humberto. **Perspectivas sociológica sobre o conceito de educação e a diversidade das pedagogias.** Sociologia-Problemas e práticas.nº 12, 1992. 171-184 p.

CARVALHO FILHO, Luís Francisco. **A Prisão.** São Paulo. Publifolha, 2002. 77 p.

DOLLME, Daniella. **Superlotação carcerária faz com que Estados mantenham presos em contêineres.** Revista Última Instância. Disponível em: [http://ultimainstancia.uol.com.br/noticia/SUPERLOTACAO+CARCERARIA+FAZ+COM+QUE+ESTADOS+MANTENHAM+PRESOS+EM+CONTEINERES\\_67177.shtm](http://ultimainstancia.uol.com.br/noticia/SUPERLOTACAO+CARCERARIA+FAZ+COM+QUE+ESTADOS+MANTENHAM+PRESOS+EM+CONTEINERES_67177.shtm). Acesso em: 25 mai 2010.

ELIAS, Nobert. **A sociedade dos indivíduos.** Organizado por Michael Schroter; tradução, Vera Ribeiro; revisão técnica e notas, Renato Janine Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994

FERREIRA, Aurelio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da língua Portuguesa.** 2ª Ed. Revisada e ampliada. Editora Nova Frontera. 2009.

FORNARI, Liege. **Metamorfoses da Prisão – desestruturação e reestruturação da imagem pessoal.** 1994. 130 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** 36 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1990.

FREIRE, Paulo. **A Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 2004.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Globalização e Crise do Emprego: Mistificações e Perspectivas da Formação Técnico-Profissional.** Boletim Técnico do SENAC nº 25. Maio/Agosto 1999. 24 p.

PASTORE, José. **Educação, Trabalho e Cidadania no Brasil do Futuro.** In: Palestra apresentada no Dia da Indústria, Federação das Indústrias do Estado do Maranhão. Disponível em: [http://www.josepastore.com.br/artigos/ed/ed\\_014.htm](http://www.josepastore.com.br/artigos/ed/ed_014.htm). Acessado. Acesso em 06 Jul 2010.

KUENZER, Acacia Zeneida. **Reforma da educação profissional ou ajuste ao regime de acumulação flexível?** Trabalho, educação e saúde – v. 5, n. 3, p.491-508, nov 2007/fev 2008. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio.

LYRA, Raphaela Barbosa Neves. **Trabalho prisional: Mão de Obra Explorada X Política Pública Protetiva.** Revista da Rede de Estudos do Trabalho, Estudos, Ano I. n. 2, 2008. Faculdade Ruy Barbosa

MAGNABOSCO, Danielle. **Sistema Penitenciário brasileiro: aspectos sociológicos.** Jus Navigandi, Teresina, ano 3, n. 27, dez 1998. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1010>. Acesso em 09 Ago 2010.

MAIA, Denise Conceição. **A falta de qualificação profissional como um dos fatores na reincidência do preso.** Universidade Federal do Paraná, 2003. Trabalho Monográfico (Pós



Graduação). Disponível em:  
[http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia\\_denise.pdf](http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia_denise.pdf). Acesso em: 15 Jun 2010.  
MANFREDI, Silvia Maria. **Educação Profissional no Brasil. Trabalho, profissão e escolarização: revisitando conceito**. editora Cortez. 2002. São Paulo. 31-61 p.

MATA ESCURA (Salvador). Disponível em:  
[http://pt.wikipedia.org/wiki/Mata\\_Escura\\_\(Salvador\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/Mata_Escura_(Salvador)) Acesso em: 12 Jul 2010.

NOÉ, Alberto. **A relação educação e sociedade: Os fatores sociais que intervêm no processo educativo**. Revista Avaliação. Universidade de Campinas. Vol 5, n° 3. 2000

OFICINA. In: DICIONÁRIO da língua portuguesa. Lisboa: Priberam Informática, 1998. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Oficina>. Acesso em: 19 de Out. 2010.

PAIXÃO, Antonio Luiz. **Recuperar ou punir?** Como o estado trata o criminoso. São Paulo: Cortez, 1991.

PAULA, Iara do Rocio. **O valor da educação e do trabalho nos ambientes prisionais: caminho para reintegrar o egresso à sociedade**. Universidade Federal do Paraná, 2007. Monografia (Pós Graduação). Disponível em:  
<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/IARA2007.pdf>. Acesso em: 15 Jun 2010.

PAZ, Janaina Magali N. S. da, **O pedagogo e a formação do trabalhador: Algumas reflexões**. 2003. 27f. Monografia (Graduação em Pedagogia) Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003.

RIBAMAR, José de. **Prisão: Ressocializar para não reincidir**. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003. Monografia (Pós Graduação). Disponível em:  
[http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia\\_joseribamar.pdf](http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia_joseribamar.pdf). Acesso em: 15 Jun 2010.

RODRIGUES, Nadson. **Educação: Da formação humana à construção do sujeito ético**. Revista Educação e Sociedade [on line], outubro 2001. Vol. 22, n° 76. p.232-257. ISSN 0101-7330. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302001000300013&script=sci\\_abstract&tlng=e](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302001000300013&script=sci_abstract&tlng=e). Acesso em 15 jun 2010.

ROSA, Dora Leal. **Trabalho Pedagógico e socialização: Considerações sobre a contribuição da escola para a formação do sujeito moral**. Salvador, 2000. Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <http://www.anped.org.br/reunioes/23/textos/1407t.PDF>. Acesso em: 05 Out 2010.

SANTOS, Sintia Menezes. **O Sistema Penitenciário Brasileiro não consegue atingir o seu principal objetivo que é a ressocialização dos seus internos**. Salvador, Outubro 2006. Disponível em: <[http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2231/Ressocializacao-atraves-da-educacao?Src=busca\\_referer](http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2231/Ressocializacao-atraves-da-educacao?Src=busca_referer)> Acesso em: 24 ago. 2010.

SANTOS (a), Telma de Matos. **Educação em presídios como processo de ressocialização**. 46 f. Monografia (Graduação em Pedagogia) Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

SANTOS (b), Vera Lúcia. **O papel desempenhado pelo trabalho do(a) preso(a) no seu processo de reinserção social**. Universidade Federal do Paraná , 2003. Monografia (Pós

Graduação). Disponível em:  
[http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia\\_vera\\_lucia.pdf](http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia_vera_lucia.pdf). Acesso em: 15 Jun 2010.

SCHECAIRA, Sérgio Salomão. **Masmorra**. Revista Direito penal. São Paulo. Disponível em:  
<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewFile/10457/10022>.  
Acesso em: 13 de Out 2010.

SETTON, Maria das Graças Jacintho. **Introdução ao Tema Socialização**. Universidade de São Paulo. 26 p. 2008.

SILVA, Roberto da. (Org.). **O que as empresas podem fazer pela reabilitação do preso**. São Paulo: Instituto Ethos, 2001.

SILVA, José de Ribamar da. **Prisão: Ressocializar para não reincidir**. 2003.60 f. Monografia (Pós graduação). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003.

SILVA, Tânia Lúcia Santos; FRANÇA, Virgínia Helena França. **O idoso no sistema penal e a ausência de Políticas públicas: A imagem na Penitenciária Lemos Brito em Salvador**. 2010. 43 f. Trabalho Monográfico (Graduação), Faculdade Delta – UNIME, Salvador, 2010.

TORRES, Cláudia Regina de Oliveira Vaz. **Desconstruindo a identidade de “criminoso(a)”: o significado das ações educativas no sistema penitenciário**. 2004. 154 f. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Educação, Salvador, 2004.

WAUTERS, Edna. **A reinserção social pelo trabalho**. Universidade Federal do Paraná, 2003. Monografia (Pós Graduação). Disponível em:  
[http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia\\_ednaw.pdf](http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia_ednaw.pdf). Acesso em: 15 Jun 2010.

**APÊNDICE** – Questionário para entrevista com os internos das oficinas laborativas da PLB.

|                |                       |
|----------------|-----------------------|
| <b>BLOCO 1</b> | <b>Dados Pessoais</b> |
|----------------|-----------------------|

**1. Quais as iniciais do seu nome e sobrenome?**

\_\_\_\_\_

**2. Qual a sua idade, em anos completos?**

|\_\_|\_| anos

**3. Situação marital**

( A ) Casado                      ( B ) Com companheiro(a)   ( C ) Solteiro

( D ) Sem Companheiro(a)   ( E ) Viúvo

**4. Possui Filhos?**

( A ) Não                      ( B ) Sim, Quanto? \_\_\_\_\_

**5. Cor/Etnia?**

( A ) Branca              ( B ) Parda              C ) Preta

( D ) Amarela              ( E ) Indígena

**6. Em qual cidade você nasceu?** \_\_\_\_\_

**7. Crença religiosa:**

( A ) Não

( B ) Sim, Qual? \_\_\_\_\_

**8. Você já foi julgado?**

( A ) Não                      ( B ) Sim, Qual a pena? \_\_\_\_\_

**9. Qual o seu grau de escolaridade?**

( A ) Nenhum-Analfabeto                      ( B ) Ensino Fundamental Completo

( C ) Ensino Fundamental Incompleto   ( D ) Ensino Médio Completo

( E ) Ensino Médio Incompleto              ( F ) Ensino Superior Completo

( G ) Ensino Superior Incompleto



( A ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_ ( B ) Não

**20. Há quanto tempo você participa dessa oficina?**

\_\_\_\_\_

**21. Você recebeu algum treinamento (formação) antes de começar suas atividades na oficina?**

( A ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_ ( B ) Não

**22. Se participou de algum treinamento que nota daria de 0 a 10?**

\_\_\_\_\_

**23. Você se considera qualificado para desenvolver um bom trabalho na oficina?**

( A ) Sim, muito ( B ) Sim, pouco

( C ) Indiferente ( D ) Não

**24. O que você faz com o dinheiro que recebe?**

( A ) Guarda ( B ) Envia para a família ( C ) Gasta

**25. Você possui acompanhamento por parte da empresa responsável pela oficina?**

( A ) Sim, muito ( B ) Sim, pouco

( C ) Indiferente ( D ) Não

**26. Você acredita ser importante sua participação nas oficinas?**

( A ) Sim ( B ) Não

Por quê? \_\_\_\_\_

**27. Qual o motivo mais forte que te levou a participar das oficinas?**

( A ) ocupar o tempo ( B ) necessidade financeira

( C ) possibilidade de possuir uma profissão ( D ) Outro? \_\_\_\_\_

**28. Como você considera que sua vivência nas oficinas trouxe alguma mudança para você como pessoa?**

( A ) Sim ( B ) Não

Por quê? \_\_\_\_\_

**BLOCO 5**

**Vivência Carcerária**

**29. Como você classificaria sua vivência na Penitenciária?**

- ( A ) Ótima                      ( B ) Boa                      ( C ) Indiferente  
( D ) Ruim                      ( E ) Péssima

**30. Como você considera que sua vivência carcerária trouxe alguma mudança para você como pessoa?**

- ( A ) Sim                      ( B ) Não

Por quê? \_\_\_\_\_

|                |                      |
|----------------|----------------------|
| <b>BLOCO 5</b> | <b>Pós - Cárcere</b> |
|----------------|----------------------|

**31. Você pretende seguir trabalhando com a mesma atividade que realiza na oficina após sua liberdade?**

- ( A ) Sim                      ( B ) Não                      ( C ) Não Sei

**32. Acredita que será difícil encontrar emprego na mesma área que participava da oficina?**

- ( A ) Sim                      ( B ) Não                      ( C ) Não Sei

**33. Já ouviu falar em alguma detenta que ao receber sua liberdade conseguiu um emprego?**

- ( A ) Sim                      ( B ) Não

**34. Pretende freqüentar o atendimento das assistentes sociais e psicólogas após sua liberdade?**

- ( A ) Sim                      ( B ) Não  
( C ) Talvez                      ( D ) Não sei

**35. O que você espera da sociedade após sua liberdade?**

\_\_\_\_\_

**36. Você acredita que sairá da prisão:**

- ( A ) Melhor                      ( B ) Igual                      ( C ) Pior

Porquê? \_\_\_\_\_

|  |
|--|
| <b>UNIDADE PRISIONAL</b>                 |
| Casa do Albergado e Egressos             |
| Colônia Lafayette Coutinho               |
| Centro de Observação Penal – COP         |
| Conjunto Penal Feminino                  |
| Penitenciária Lemos Brito – PLB          |
| Presídio Salvador                        |
| Central Médica Penitenciária             |
| Unidade Especial Disciplinar             |
| Cadeia Pública de Salvador               |
| Hospital de Custódia e Tratamento        |
| <b>REGIÃO METROPOLITANA<br/>SALVADOR</b> |
| Colônia Penal de Simões Filho            |
| Conjunto Penal de Feira de Santana       |
| Conjunto Penal de Jequié                 |
| Conjunto Penal Juazeiro                  |
| Conjunto Penal de Serrinha               |
| Conjunto penal de Valença                |
| Conjunto Penal de Lauro de Freitas       |
| Conjunto Penal de Itabuna                |
| Conjunto Penal de Teixeira de Freitas    |
| Presídio de Ilhéus                       |
| Presídio de Vitória da Conquista         |
| Presídio de Esplanada                    |
| Presídio de Paulo Afonso                 |
| <b>INTERIOR</b>                          |

**FONTE:** Elaboração própria, baseada no site da SJCDH – BA.